



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco

João Pessoa-PB, CEP 58050-585

- <https://hulw-ufpb.hubrasil.gov.br>

RCC 3.0 - Termo de Referência - SRP PPS

Processo nº 23539.022685/2026-10

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS - AQUISIÇÃO DE MMH E OPME PARA GASTROENTEROLOGIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de dispositivos médicos - **AQUISIÇÃO DE MMH E OPME PARA GASTROENTEROLOGIA** a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW/UFPB), Unidade Gestora (UG) 155023, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição detalhada do objeto e as quantidades dos itens constam no Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto.

1.3. Quando o produto for detentor de desoneração tributária, o preço total deverá ser informado sem a carga tributária do ICMS.

1.4. Na hipótese do item anterior, a dedução do ICMS deve ser explícita na proposta de preço do licitante, que deve conter a alíquota incidente e a dedução do que seria devido, caso não houvesse o benefício, observando as normas que impliquem desoneração tributária.

1.5. Os produtos apresentados no Anexo I caracterizam-se como materiais de consumo. Adicionalmente, se enquadram como de natureza comum, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme do Anexo I, inciso X, do RCC 3.0.

1.6. A aquisição de produtos para saúde é classificada como contratação de natureza continuada, nos termos do art. 191, inciso I, do RCC 3.0, tendo em vista tratar-se de fornecimento essencial e permanente ao funcionamento do hospital. O consumo ocorre de forma recorrente, exigindo reposição sistemática para assegurar a continuidade dos serviços assistenciais e evitar desabastecimento.

1.7. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência da Ebserh, a anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

1.8. A aquisição dos produtos para saúde com preços registrados na ARP poderá ser realizada, de acordo com a conveniência da Ebserh, mediante a formalização de:

I - notas de empenho, em favor do fornecedor, para cada item e preço registrado em ARP;

II - termos de contrato, que terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, nos termos do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 188 do RCC 3.0.

1.9. Não será realizada contratação única e imediata que esgote, de forma integral, os quantitativos registrados na ARP.

1.10. O termo de contrato resultante da ARP se limitará ao saldo de quantitativo existente no momento da contratação e possuirá valor estimativo, com a consequente solicitação de parte ou de todo o quantitativo estimado dos bens contratados, desde que não se descaracterize a necessidade permanente definidora da contratação de natureza continuada.

1.11. Caso haja divergência entre os descritivos dos itens neste Termo de Referência e Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Termo de Referência e Anexos.

1.12. Informações complementares a este Termo de Referência constarão no Edital, na ARP e no Contrato.

2. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A HU Brasil, nos termos da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, tem por finalidade prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, bem como apoiar o ensino, a pesquisa, a extensão e a formação de profissionais no campo da saúde pública. Para o cumprimento dessa finalidade institucional, é indispensável assegurar às unidades hospitalares o fornecimento regular de insumos adequados às atividades assistenciais desenvolvidas.

2.2. A gestão desses dispositivos médicos constitui um desafio relevante, em razão da diversidade de materiais utilizados, das diferentes finalidades assistenciais, da necessidade de atendimento aos requisitos técnicos e sanitários aplicáveis e da busca permanente pela utilização eficiente dos recursos disponíveis. Nesse contexto, o adequado planejamento das aquisições é essencial para garantir a qualidade dos dispositivos médicos, a racionalização dos estoques e a continuidade do abastecimento.

2.3. Os dispositivos médicos são recursos estratégicos que apoiam as ações de saúde, e cuja indisponibilidade pode ocasionar atrasos ou interrupções no atendimento, comprometer a execução de procedimentos e protocolos clínicos e aumentar os riscos à segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde.

2.4. A aquisição pretendida busca atender o Hospital Universitário Lauro Wanderley, conforme as necessidades da HU Brasil.

2.5. Dessa forma, busca-se assegurar o fornecimento regular e seguro desses produtos para uso hospitalar, ambulatorial e, quando aplicável, no período pós-alta, em conformidade com as diretrizes assistenciais e os protocolos clínicos vigentes. Com isso, pretende-se garantir a continuidade da assistência aos pacientes internados e aos demais usuários atendidos pelas unidades hospitalares, além de manter condições adequadas ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.6. Considerando a natureza recorrente da demanda, com previsão de entregas parceladas e conforme conveniência da HU Brasil, observando as coberturas e giros de estoque, bem como estratégias de compras, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fundamento no art. 93 do RCC 3.0.

2.7. No contexto do planejamento estratégico da HU Brasil, que resultou no Mapa Estratégico vigente, vislumbra-se o alinhamento da contratação proposta com as necessidades e expectativas da instituição, de acordo com as finalidades da empresa e com as temáticas que tratam das políticas de governança e sustentabilidade. Veja-se:

I - **Propósito:** Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS.

II - **Visão Estratégica:** Consolidar-se como uma rede de hospitais universitários de excelência para o SUS.

III - **Valores:** Ética, integridade e transparência; Compromisso com universalidade, integralidade e fortalecimento do SUS; Promoção da equidade, respeito à diversidade e aos direitos humanos; Ensino, pesquisa e inovação comprometidos com as necessidades do país; Valorização do papel social do trabalho em saúde e dos trabalhadores.

IV - **Pilares/Objetivos estratégicos**

a) **Sociedade:**

OE02 - Qualificar o cuidado hospitalar;

OE04 - Participar da implementação da Política Nacional de Atenção Especializada e do esforço de redução de filas;

OE05 - Aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática.

b) **Responsabilidade ambiental, social e governança:**

OE12 - Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em Rede.

c) **Desenvolvimento institucional:**

OE16 - Fortalecer o reconhecimento da imagem pública da HU Brasil.

d) **Sustentabilidade financeira:**

OE21 - Aprimorar os processos de compras e contratações.

2.8. A contratação, ainda, está vinculada ao Plano Diretor Estratégico vigente do hospital e à política pública de assistência à saúde no âmbito do SUS, conforme o Instrumento Formal de Contratualização vigente. Além disso, encontra-se prevista no Plano Anual de Compras vigente, devidamente aprovado pelo Colegiado Executivo.

2.9. Registra-se que esta aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da HU Brasil e está alinhada à Política de Compras Centralizadas da empresa.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. **Modelo de Contratação**

3.1.1. As contratações da Ebserh podem ser realizadas por meio dos seguintes arranjos organizativos:

- I - compra centralizada;
- II - compra regionalizada;
- III - compra individualizada.

3.1.2. Destaca-se que esta contratação se enquadra no modelo de **compra individualizada**.

3.1.3. Para os itens com especificações padronizadas, utilizou-se os descritivos disponíveis no Catálogo Eletrônico de Padronização da HU Brasil.

3.1.4. Para os itens que não possuem descritivo padronizado, foram consideradas as especificações adotadas pela HU Brasil em contratações anteriores, aperfeiçoadas, quando necessário, com base em referências de mercado e descritivos utilizados por outros órgãos e entidades públicas, com o objetivo de mitigar riscos, ampliar a eficiência da contratação e atender adequadamente às necessidades do hospital.

3.1.5. A solução identificada para atendimento do objeto foi a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com base nos arts. 92 e seguintes do RCC 3.0, sendo que a contratação se enquadra na seguinte hipótese do art. 93 do RCC 3.0:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

3.1.6. A adoção do SRP para essa aquisição tem justificativa pela natureza permanente e recorrente, ainda que variável, da demanda do objeto. Os dispositivos médicos são itens essenciais para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes e a manutenção do estoque

regulador da HU Brasil, cuja reposição depende de fatores muitas vezes imprevisíveis, como aumento de consumo, sazonalidades e variações epidemiológicas.

3.1.7. Observando ainda os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde, o SRP se torna mais vantajoso pelas seguintes razões:

- I - racionalização dos procedimentos licitatórios, reduzindo o número de processos e custos administrativos;
- II - mitigação de riscos de contratações emergenciais, decorrentes de oscilações de demanda ou atrasos no fornecimento;
- III - manutenção da flexibilidade orçamentária, uma vez que a contratação efetiva ocorre apenas quando houver necessidade e disponibilidade financeira.

3.1.8. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de SRP, por item, critério de julgamento menor preço unitário ou menor preço por grupo, nos termos do RCC 3.0, objetivando a assinatura de ARP, que permitirá as contratações pelas unidades participantes.

3.1.9. Considerando que não se trata da primeira licitação para aquisição do objeto, e que é possível mensurar a demanda, o registro de preços indicará o total do quantitativo que poderá ser adquirido.

3.2. Os dados relacionados ao órgão gerenciador são:

Macrorregião	UG	Descrição	UF	Sigla UF	Endereço de Entrega
Nordeste	155023	Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW)	PARAÍBA	PB	Rua Tabelião Stanislau Eloy s/n, CEP: 58050 – 585, Município: 2051 - João Pessoa, Bairro: Castelo Branco, Cidade Universitária/UFPB – Campus I HORÁRIO: Segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 8h e 11h e entre 13h e 15:30h, CONTATO (83) 3206-0618, uace.hulw-ufpb@hubrasil.gov.br

3.3. Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos

3.3.1. O RCC 3.0, especificamente em seu art. 20, diz que o planejamento de cada contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar as seguintes etapas:

- I - estudo técnico preliminar;
- II - pesquisa de preços;

III - termo de referência; e

IV - gerenciamento de riscos.

3.3.2. Como regra, é obrigatória a elaboração do ETP e do gerenciamento de riscos em todas as contratações realizadas pelos hospitais da HU Brasil. Contudo, em seu art. 20, § 1º, o RCC 3.0 expressa que pode ser dispensada a elaboração do ETP e do gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor, quando se tratar de contratações recorrentes de alguns bens de consumo, como medicamentos, dispositivos médicos e materiais administrativos.

3.3.3. O objeto consiste na aquisição de dispositivos médicos, que apresentam demanda recorrente, sendo que o hospital necessita permanentemente desses materiais para manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com o seu objeto social. Nesse sentido, observando o que diz o art. 20, § 1º, I, "b", do RCC 3.0, fica dispensada a apresentação de ETP e de gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor.

3.3.4. O gerenciamento de riscos relacionado à fase de execução contratual está instruído por meio do Anexo II - Análise de Riscos - Execução do Contrato.

3.4. **Ciclo de Vida do Objeto**

3.4.1. O ciclo de vida do objeto se inicia com a fase do planejamento, em que é realizada uma avaliação detalhada da necessidade e especificações técnicas baseadas no Catálogo Eletrônico de Padronização da Rede HU Brasil, ferramenta utilizada para subsidiar a escolha dos dispositivos médicos para fins de atendimento aos protocolos clínicos da HU Brasil. Essa etapa assegura que os materiais adquiridos sejam eficazes, seguros e de comprovada relevância assistencial. Adicionalmente, é realizada a análise do impacto econômico, social e ambiental do bem.

3.4.2. Em seguida, ocorre a programação e a aquisição, nas quais são definidas as quantidades e periodicidades de fornecimento com base em dados históricos de consumo, indicadores de estoque e previsão de demanda futura.

3.4.3. A etapa posterior envolve a gestão de almoxarifados, contemplando os processos de recebimento, armazenamento, movimentação interna, distribuição e dispensação dos materiais, garantindo condições adequadas de conservação e rastreabilidade, conforme a legislação vigente. A logística deverá assegurar o atendimento contínuo da HU Brasil, bem como o controle de lotes e validade dos produtos, mitigando o risco de perdas.

3.4.4. Durante a utilização e o controle de consumo dos produtos realiza-se o monitoramento das movimentações, promovendo o uso racional e eficiente dos materiais. São observados aspectos de tecnovigilância e indicadores de desempenho, permitindo ajustes futuros nas fases de seleção e programação.

3.4.5. O ciclo se encerra com o descarte dos produtos vencidos ou inutilizados, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a destinação final ambientalmente correta e o cumprimento das normas sanitárias.

3.4.6. Dessa forma, a solução proposta pela HU Brasil engloba um processo planejado, padronizado e sustentável, garantindo a disponibilidade regular de dispositivos médicos essenciais, a segurança dos usuários e a eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

3.5. **Publicação de Intenções de Registros de Preços**

3.5.1. Nos termos do art. 97 do RCC 3.0, a divulgação de IRP poderá ser dispensada quando:

- I - a HU Brasil for a única contratante para os Hospitais Universitários sob sua gestão;
- II - houver risco de comprometimento do abastecimento do hospital, em razão da necessidade de contratação no menor prazo possível, desde que justificado pela área demandante.

3.5.2. Trata-se de aquisição de dispositivos médicos que visa atender especificamente o HULW/UFPB, com uma diversidade de itens e quantidade de unidades a serem adquiridas para cada objeto, seus prazos e necessidade urgente de garantir o abastecimento de produtos na unidade hospitalar.

3.5.3. Justifica-se o risco de comprometimento do abastecimento do hospital devido ao aumento de consumo dos itens objeto desta contratação, sendo necessário para evitar o desabastecimento dos mesmos.

3.5.4. Registra-se ainda que o prazo de abertura para IRP é de 8 (oito) dias úteis. Nesse sentido, observando o que diz o RCC 3.0, considerando as particularidades da aquisição, os prazos para cumprimento do Plano Anual de Compras (PAC), bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso (AOC) e considerando a urgência na tramitação do processo, resolve-se pela não divulgação de IRP.

3.6. **Consulta a Intenções de Registros de Preços Abertas**

3.6.1. O RCC 3.0, em seu art. 97, § 2º, prevê que, nos processos de aquisição de bens e serviços pela Administração Central e pelos Hospitais Universitários, a EPC deverá se manifestar sobre a conveniência de participação nas IRPs abertas no Sistema de Compras do Governo Federal.

3.6.2. Isto posto e considerando que durante a consulta 23539.029033/2026-14 a EPC não localizou qualquer IRP aberta que contemplasse integralmente o objeto desta contratação, registra-se a necessidade de prosseguimento da instrução processual desta aquisição.

3.6.3. Embora a licitação seja estruturada por itens e cada item possa, em tese, ser contratado de forma autônoma, a EPC avaliou também a possibilidade de aquisição parcial mediante participação em IRP aberta, com a contratação dos itens remanescentes por meio de procedimento próprio. Concluiu-se, contudo, que essa alternativa não se mostra conveniente, uma vez que implicaria o fracionamento da solução entre procedimentos distintos, com potenciais impactos na padronização dos bens, na uniformidade das especificações e condições de fornecimento, na gestão das atas e dos contratos, na logística de entrega e no acompanhamento da execução.

3.7. Adesão à Ata de Registro de Preços

3.7.1. Será permitida a Adesão às ARPs oriundas desta contratação, durante sua validade, para os seguintes órgãos que não tenham participado na origem do processo licitatório:

I - Hospitais vinculados à Rede HU Brasil;

II - Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior durante o período de transição de gestão para a HU Brasil;

III - Qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

3.7.2. Justifica-se a permissão de adesão às ARPs para auxiliar os hospitais e entidades não participantes na aquisição insumos já licitados, garantindo o melhor preço proposto, nos casos de urgência e emergência, em que há necessidade de aquisição de forma mais rápida e ágil dos insumos, mesmo não tendo participado na origem do certame. Além do mais, a realização de adesão possibilita a redução de processos burocráticos e tende a restringir a realização de contratações diretas.

3.7.3. A possibilidade de adesão visa mitigar riscos de desabastecimento ocasionados por licitações fracassadas, rescisões contratuais, entre outros.

3.7.4. No caso de Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior, durante o período de transição de gestão para a HU Brasil, o processo de adesão pode ser uma solução estratégica, considerando as dificuldades relacionadas ao planejamento de aquisições, principalmente pela ausência de histórico de consumo. Além de aproveitar a experiência e estrutura de outras unidades da HU Brasil, diante da inexistência em sua fase inicial de processos licitatórios próprios e da urgência em manter a regularidade do atendimento à população, a adesão permite aproveitar condições previamente negociadas, com preços competitivos e fornecedores habilitados, reduzindo o tempo e os custos administrativos envolvidos.

3.7.5. A previsão de adesão às Atas de Registro de Preços por quaisquer órgãos ou entidades responsáveis pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 justifica-se pela natureza comum, padronizável e amplamente demandada dos itens objeto desta contratação, os quais atendem a necessidades operacionais recorrentes em empresas públicas e sociedades de economia mista que atuam na prestação de serviços à coletividade.

3.8. Comodato

3.8.1. Para o item 75, a empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato os seguintes equipamentos, conforme descrição e requisitos abaixo:

3.8.1.1. Item 75 - Cateter para EXTRAÇÃO DE CÁLCULOS DAS VIAS BILIARES POR LITOTRIPSIA, tipo extensão 2-4 FIOS, material POLIPROPILENO, DIMENSÃO 200 a 220 cm de comprimento; compatível com canal de 2,8 mm, marcação radiopaca,

extensão cesta aproximadamente 1,5 x 3,5 cm; 2 x 4 cm e 2,5 x 5 cm, sistema manopla acoplada. ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS. Descritivo complementar: Desenvolvido de forma integrada para permitir que o operador insira, em tempo real, uma câmera digital e canais independentes de irrigação ou intervenção diretamente no interior dos ductos biliares e pancreáticos, viabilizando o tratamento de cálculos complexos sob visualização direta.

3.8.1.1.1. Equipamento: o equipamento necessário para utilização deverá ser fornecido em regime de comodato, viabilizando sua utilização;

3.8.2. Será formalizado um Termo de Comodato, cuja vigência será enquanto houver estoque de bens a ele vinculado, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 188 do RCC 3.0.

3.8.3. A contratada deverá entregar os equipamentos objeto do comodato juntamente com a primeira remessa do respectivo insumo, sendo vedada a disponibilização do insumo sem o(s) devido(s) equipamento(s).

3.8.4. A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da unidade hospitalar, no horário das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 15:30 horas, em dias úteis, conforme endereços constantes neste Termo de Referência.

3.8.5. A contratada deverá disponibilizar Nota Fiscal de Remessa em Comodato, contendo o quantitativo, descritivo dos bens comodatados, número de série e demais informações que facilitem o controle.

3.8.6. Constará no Termo de Comodato o valor do bem comodatado, que será registrado conforme previsão da nota fiscal de compra do equipamento, não sendo válida, para tal finalidade, a inclusão do valor presente de Nota Fiscal de Remessa do bem comodatado.

3.8.7. A contratada deverá apresentar para os equipamentos o certificado de registro do produto emitido pela agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto ou impressão da página de consulta do sítio da ANVISA), que deverá estar anexo à proposta.

3.8.8. A contratada deverá garantir que os equipamentos atendam às normas técnicas aplicáveis, especificações contratuais e regulamentações sanitárias/ambientais pertinentes.

3.8.8.1. No caso dos equipamentos enviados não observarem as especificações indicadas, a contratada terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para a substituição, sob pena de aplicação das sanções descritas na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

3.8.9. Os equipamentos deverão ser entregues com a identificação do nome e número de patrimônio registrado no âmbito da contratada, se existente.

3.8.10. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, devidamente revisados, calibrados e com certificações técnicas vigentes.

- 3.8.11. A contratada deverá fornecer todos os manuais técnicos, instruções de operação, especificações técnicas e documentação necessária ao uso adequado dos equipamentos e/ou instrumentais em língua portuguesa.
- 3.8.12. Fica a cargo da contratada prestar assistência técnica especializada durante todo o período do comodato, incluindo treinamento inicial dos servidores que operarão os equipamentos e/ou instrumentais.
- 3.8.12.1. Os treinamentos deverão ser realizados em quantidade e frequência suficientes, de modo a capacitar aproximadamente 30% dos profissionais envolvidos na utilização dos equipamentos, cobrindo os turnos de trabalho e unidades assistenciais, com uso do comodato.
- 3.8.12.2. A HU Brasil poderá prever a execução do treinamento dos usuários em tempo oportuno e antecipado em relação à efetiva entrada dos equipamentos em uso na rotina assistencial, com vistas a assegurar a capacitação dos usuários e a mitigar riscos para os pacientes.
- 3.8.12.3. O treinamento técnico consistirá em uma parte teórica, com detalhamento técnico dos equipamentos, e uma parte prática, a ser efetuada no próprio equipamento e/ou instrumental, buscando sedimentar sua correta utilização, os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções.
- 3.8.12.4. Anualmente, caso demandado pela HU Brasil, deverá ser realizado treinamento de reciclagem na operação dos equipamentos nos três turnos de trabalho, caso necessário.
- 3.8.13. A contratada deverá ser responsável por toda a manutenção preventiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante e substituição de peças nos equipamentos fornecidos em comodato, de forma a conservá-los em perfeito estado de funcionamento, sem ônus para a HU Brasil.
- 3.8.14. As manutenções preventivas serão realizadas conforme cronograma técnico e orientações do fabricante.
- 3.8.14.1. As manutenções corretivas serão solicitadas mediante a abertura de chamados por correio eletrônico e/ou telefone.
- 3.8.14.2. a manutenção corretiva imprescindível para o restabelecimento do funcionamento dos equipamentos comodatados deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contadas a partir da comunicação formal da falha pela HU Brasil à contratada.
- 3.8.14.3. caso o prazo descrito no subitem anterior seja ultrapassado, a contratada se compromete a fornecer outros equipamentos de mesma qualidade e especificações técnicas, em substituição aos equipamentos originalmente entregues, até que o reparo seja concluído, assegurando a continuidade do uso pela HU Brasil, sem qualquer custo adicional.
- 3.8.15. A contratada responderá por todos os custos relacionados à troca de peças nos equipamentos, de caráter corretivo e preventivo, incluindo os casos de falhas fortuitas relacionadas a possíveis variações na rede elétrica;

- 3.8.16. A contratada realizará a retirada dos equipamentos disponibilizados em comodato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após ser notificada pela HU Brasil.
- 3.8.17. A contratada responsabilizar-se-á por todas as despesas referentes a impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, inclusive o custo comercial, inerentes ao objeto do comodato.
- 3.8.18. A contratada deverá ainda:
- I - manter estoque mínimo de peças de reposição e insumos para atendimento emergencial em até 24 (vinte e quatro) horas;
 - II - disponibilizar canal de atendimento técnico 24 (vinte e quatro) horas para suporte e emergências.
- 3.8.19. Quando for solicitado algum tipo de serviço, os técnicos disponibilizados pela contratada deverão se apresentar obrigatoriamente identificados com crachá, uniforme da empresa e com todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços. Em seguida, serão conduzidos até o local onde se encontram os equipamentos.
- 3.8.20. Os serviços de manutenção deverão ser realizados nas dependências do hospital, de preferência e caso seja possível, no local onde os mesmos se encontram em funcionamento de 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, conforme endereços constantes neste Termo de Referência. Atendimentos fora destes dias e horários poderão ocorrer de comum acordo entre HU Brasil e contratada.
- 3.8.21. Após a realização de cada manutenção preventiva, a contratada deverá fornecer e afixar uma etiqueta adesiva na qual deverá constar as datas da última e da próxima manutenção preventiva, além da identificação do técnico responsável pelo serviço e preencher o prontuário do equipamento e/ou instrumental, com todas as informações referentes a esta manutenção.
- 3.8.22. Após cada manutenção, deverá ser emitida e entregue à comodatária uma cópia do relatório individual assinado com identificação de seu emissor, onde constem as condições de operação e funcionamento dos equipamentos e seus componentes.
- 3.8.22.1. A HU Brasil não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de comodato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 3.8.23. A HU Brasil irá designar um empregado público, servidor efetivo cedido ou em exercício na HU Brasil para tratar de todos os assuntos relacionados ao comodato junto à contratada.

3.9. Parcelamento ou não da Solução

3.9.1. O art. 6º do RCC 3.0 apresenta diretrizes a serem observadas nas contratações conduzidas pela HU Brasil. Dentre elas está o parcelamento do objeto, sempre que tecnicamente possível, visando ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 84, inciso I, para obras e serviços de engenharia, e inciso II, para bens e serviços, do regulamento em questão.

3.10. Ainda sobre a temática, o RCC 3.0, em seu art. 120, estabelece que o planejamento da contratação de bens deve considerar a expectativa de consumo anual e observar como um dos princípios o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

3.11. Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às aquisições de bens, devem ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em grupos;
- II - o aproveitamento das particularidades do mercado local, visando à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

3.12. O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do mesmo item ou de vários itens do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

3.13. Sendo assim, pode-se considerar o parcelamento da solução como regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

3.14. No presente caso, será adotado o parcelamento do objeto, uma vez que não foram identificadas razões técnicas ou econômicas, tampouco perda de economia de escala, que justifiquem o seu agrupamento.

4. **ESTIMATIVA DE DEMANDA**

4.1. **Cálculo da Demanda**

4.1.1. A respeito das quantidades, essa contratação previu, observando o art. 120 do RCC 3.0, o consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida, mediante técnicas quantitativas, observando o consumo histórico e posição de estoque de cada produto, admitido o fornecimento contínuo.

4.1.2. Nesse sentido, foi estabelecida a seguinte função como procedimento metodológico para subsidiar as métricas quantitativas da demanda:

Demanda estimada em função da média de consumo:

$$Q = (C * t * 1,25) + i$$

Q = demanda estimada para contratação

C = consumo médio mensal

t = tempo em meses, de 1 a 12.

fator de imprevisibilidade = 1,25

i = incremento por métricas qualitativas

4.1.3. O consumo médio mensal será apurado com base no consumo registrado em um determinado período de tempo, consideradas as particularidades do tipo de produto e do respectivo perfil de demanda.

4.1.4. A variável " i = incremento por métricas qualitativas" é estimada observando diferentes métricas qualitativas, como substituição programada de outro produto, distribuição mínima por unidades ou setores, gestão de fluxo de caixa, dentre outros. Para esta contratação, o incremento por métricas qualitativas será feito por um determinado acréscimo de unidades para cada item.

4.1.5. O fator de imprevisibilidade de 1,25 é adotado como uma margem, para contemplar oscilações e imprevistos, observando as seguintes variáveis:

4.1.5.1. Imprevisibilidade da demanda: A mudança de fluxos, atualização de protocolos clínicos, sazonalidades ou variações epidemiológicas que podem provocar aumentos inesperados no consumo dos produtos, tornando necessário prever uma margem para evitar desabastecimentos.

4.1.5.2. Flexibilidade para ajustes: Essa margem viabiliza uma aquisição mais ampla pela HU Brasil, caso necessário, permitindo ajustes de quantitativos ao longo da vigência do contrato, conforme a necessidade real vai se configurando.

4.1.5.3. Segurança operacional: A margem protege o trabalho operacional da HU Brasil contra riscos vinculados à insuficiência de estoques, evitando falhas no fornecimento e a consequente paralisação de serviços essenciais.

4.1.5.4. Boa prática em Gestão de Compras e Suprimentos: essa margem é tecnicamente aceitável e considerada razoável na literatura. Adicionalmente, é aceita como parâmetro de órgãos de controle;

4.2. Especificamente para OPME, a estimativa será obtida, sempre que possível, com base nas metas de procedimentos cirúrgicos, hospitalares e ambulatoriais do exercício financeiro ou período determinado.

4.3. Com base nessas regras e nos critérios aplicáveis à elaboração da memória de cálculo dos quantitativos, a EPC elaborou o documento **Anexo I**, que demonstra, de forma objetiva, a estimativa de consumo para cada item.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de Sustentabilidade

5.1.1. Observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU, serão adotados os seguintes critérios de sustentabilidade:

I - Embalagens e materiais

- a) Dar preferência a produtos acondicionados em embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de fácil separação de componentes.
- b) Utilizar embalagens com volume mínimo necessário, reduzindo o uso de insumos e o impacto no descarte.
- c) Evitar o uso de materiais nocivos ao meio ambiente (como PVC, chumbo, cádmio e outros metais pesados acima dos limites previstos em diretivas ambientais internacionais).

II - Produção e origem dos produtos

- a) Priorizar produtos de fabricantes regularizados junto à Anvisa, com boas práticas de fabricação certificadas, que adotem medidas de eficiência energética, reaproveitamento de resíduos e reduzam a emissão de poluentes em seus processos industriais.
- b) Estimular a aquisição de materiais produzidos com matérias-primas de origem legal e sustentável, observando o cumprimento das legislações ambientais e trabalhistas.

III - Logística e transporte

- a) Sempre que possível, utilizar logística reversa ou sistemas de recolhimento de produtos vencidos ou inservíveis, conforme preveem as Resoluções Conama nº 358/2005 e RDC/Anvisa nº 222/2018
- b) O transporte e armazenamento dos produtos deverão seguir as condições adequadas de temperatura, umidade e segurança, evitando perdas, contaminação ou exposição desnecessária.

IV - Gestão e destinação final

- a) As unidades de saúde deverão destinar produtos vencidos ou fora de uso a empresas licenciadas para tratamento e incineração de resíduos, garantindo destinação ambientalmente adequada.
- b) A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, comprovante de destinação dos resíduos químicos oriundos da fabricação, transporte ou recolhimento de produtos.

V - Aspectos sociais e institucionais

- a) Incentivar o cumprimento de normas trabalhistas e de segurança, conforme a NR 32 do Ministério do Trabalho, que trata da segurança em serviços de saúde.
- b) Evitar práticas discriminatórias e promover condições éticas e seguras em toda a cadeia de fornecimento.

5.2. Requisitos técnicos do produto

5.2.1. Os produtos ofertados deverão possuir Certificado de Registro válido, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União, com o número da regularização, obtida mediante consulta ao Portal, nos últimos 60 dias corridos da apresentação da documentação.

5.2.2. Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar cópia legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data do vencimento do registro, conforme § 2º do artigo 8º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

5.2.3. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária e provar a comprovação da dispensa do registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme o caso.

5.2.4. Quando aplicável, os produtos deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que atesta que um Equipamento de Proteção Individual (EPI) atende aos requisitos de qualidade e segurança exigidos por lei.

5.2.5. A não apresentação dos registros ou dos protocolos do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

5.3. Pré-qualificação permanente

5.3.1. Informações sobre o processo de pré-qualificação permanente podem ser acessadas no endereço eletrônico prequalificacao.sede@hubrasil.gov.br.

5.3.2. Fornecedores e bens pré-qualificados no âmbito da HU Brasil poderão ser dispensados de apresentação de documentos neste processo licitatório.

5.3.3. Esse processo licitatório não será exclusivo para licitantes ou bens pré-qualificados.

5.4. **Marcas**

5.4.1. Não há indicação de marcas para o objeto desta licitação.

5.5. **Amostras**

5.5.1. A HU Brasil exigirá amostra para avaliação técnica.

5.5.1.1. A amostra não será exigida nas seguintes hipóteses:

- a) quando o Catálogo Técnico dos produtos da HU Brasil for suficiente para análise do produto ofertado;
- b) quando a marca estiver pré-qualificada e/ou incluída no banco de marcas da HU Brasil;
- c) quando o produto tiver histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na Rede HU Brasil, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado;
- d) quando verificada a inexistência de histórico de notificações internas na Rede HU Brasil por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado.

5.5.2. O procedimento de avaliação de amostras objetiva verificar a conformidade e compatibilidade de desempenho do produto ou marca ofertados com o descritivo ou especificação técnica constantes no Termo de Referência, de modo a assegurar a qualidade dos produtos adquiridos, mitigar os riscos assistenciais, zelar pela segurança dos pacientes e dos profissionais, além de garantir o uso eficaz dos recursos públicos.

5.5.3. Nos certames realizados por Pregão, em que a avaliação de amostras se fizer necessária, esta deve ser exigida somente na fase de classificação e apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a etapa de lances, devendo ser precedida da análise preliminar dos documentos técnicos e de habilitação.

5.5.4. A entrega das amostras deverá ser realizada no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, podendo o prazo ser prorrogado quando for apresentada justificativa, desde que em tempo hábil, sendo necessário o aceite da Ebserh.

5.5.5. A quantidade de amostras deverá ser de 01 (uma) unidade por item e deverão ser entregues e montadas no seguinte endereço: Hospital Universitário Lauro Wanderley, Unidade de Compras e Licitações Rua Tabelaio Stanislau Eloy s/n, CEP: 58050 – 585, Município: 2051 - João Pessoa, Bairro: Castelo Branco, Cidade Universitária/UFPB – Campus I.; Segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 8h e 11h e entre 13h e 16h.

5.5.6. Após o recebimento da solicitação, o licitante deverá enviar a previsão de entrega das amostras em até 3 (três) dias corridos para o endereço eletrônico ucl.hulw-ufpb@hubrasil.gov.br, contendo:

- a) código de rastreamento;
- b) licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) fornecedor: nome, CNPJ, telefone e correio eletrônico;
- d) representante: nome, telefone e correio eletrônico.
- e) prazos: data do envio e data prevista da entrega.
- f) manifestação de interesse em acompanhar avaliação técnica da amostra.

5.5.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.5.7.1. Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, fenestras. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

5.5.7.2. Dentre as características de desempenho técnico, será avaliada sua funcionalidade, no que diz respeito à segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros, quando aplicável.

5.5.7.3. Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento à legislação no que se refere ao Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.5.8. Se os produtos para amostra apresentados pelo primeiro classificado não forem aceitos, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação dos produtos para amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.9. As amostras colocadas à disposição da HU Brasil serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.5.10. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.5.11. Caso necessário, a HU Brasil se reserva o direito de realizar diligências e de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, peças e acessórios complementares, possíveis adequações, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.5.12. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências e/ou não conformidades no produto a ser adquirido, por meio da amostra, quando esta é exigida.

5.5.13. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.5.14. A análise da amostra será registrada por meio de Parecer Técnico.

5.5.15. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no endereço eletrônico ucl.hulw-ufpb@hubrasil.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas.

5.5.16. A amostra que tiver a embalagem violada para teste não será devolvida ao licitante, sendo considerada como doação.

5.5.17. A amostra não retirada no prazo estabelecido sujeitará os bens a descarte ou aproveitamento, sem direito a ressarcimento.

5.5.18. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias corridos no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução.

5.6. **Garantia de execução**

5.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos do art. 185, do RCC 3.0, pelas razões abaixo justificadas:

5.6.1.1. Pronta entrega e pagamento: por se tratar de aquisição de dispositivos médicos de pronta entrega e pagamento, o risco de inadimplemento é mínimo. A dinâmica dessa contratação - caracterizada pela imediatidade da entrega e pelo pagamento realizado

após a efetiva satisfação da obrigação- oferece à HU Brasil mecanismos naturais de proteção, tornando desnecessária a exigência de garantia adicional.

5.6.1.2. Ausência de complexidade: a presente aquisição não apresenta características de elevada complexidade técnica que justifique a exigência de garantia contratual. Tratando-se de simples fornecimento de dispositivos médicos, cujas obrigações são passíveis de cumprimento ordinário sem maior risco de inadimplemento, não há necessidade de proteção patrimonial adicional à HU Brasil.

5.6.1.3. Princípio da economicidade: a exigência de garantia de execução impõe custos adicionais aos licitantes, que necessariamente repercutem nas propostas financeiras apresentadas. Esses custos - relativos a comissões, prêmios de seguro e taxas administrativas - seriam inevitavelmente repassados à HU Brasil, elevando o preço final da aquisição. Considerando que o certame busca a melhor relação custo-benefício, prescindir dessa exigência alinha-se ao dever de economicidade que norteia as contratações públicas.

5.6.1.4. Ampliação da competitividade: a supressão da garantia de execução reduz as barreiras de entrada para participação no certame, especialmente para pequenos fornecedores que enfrentam dificuldades na obtenção e custeio dessa garantia. Essa medida contribui para expansão do universo de interessados, favorecendo a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

5.7. **Garantia do produto**

5.7.1. Não há previsão de garantia para os produtos contemplados nesta contratação.

5.8. **Padrões mínimos de qualidade técnica das propostas**

5.8.1. Para fins de aceitação ou reprovação técnica das propostas, serão considerados os seguintes critérios:

5.8.1.1. Aderência do objeto ofertado às especificações definidas nesse Termo de Referência;

5.8.1.2. Avaliação do catálogo técnico dos produtos apresentados;

5.8.1.3. Análise dos certificados, declarações e laudos emitidos para cada produto ofertado, quando aplicável, a fim de se atestar a veracidade, conformidade e atendimento a legislação vigente;

5.8.1.4. Verificação de histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na Rede HU Brasil;

5.8.1.5. Verificação de existência de histórico de notificações, alertas de restrição ou interdição na ANVISA;

5.8.1.6. Verificação de existência de histórico de notificações internas na Rede HU Brasil por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências;

6. GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O modelo de gestão, descrevendo como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela HU Brasil, constará no Anexo – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo de termo de contrato de fornecimento continuado de bens ou no Contrato.

6.2. Notas de Empenho

6.2.1. As unidades contratantes poderão emitir Notas de Empenho em favor dos fornecedores contratados, conforme a necessidade administrativa, observados os quantitativos de cada participante, as disposições do edital e deste Termo de Referência, bem como a vigência da Ata de Registro de Preços e do instrumento substitutivo/contratual aplicável.

6.2.2. O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, admitida a emissão de mais de um pedido no mesmo período (mês), inclusive em razão de oscilações de consumo, urgência assistencial, necessidade superveniente ou outras situações que justifiquem demanda adicional, observados os limites quantitativos registrados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

6.2.3. A Nota de Empenho deverá observar o fator embalagem dos produtos adjudicados, conforme a proposta aprovada e a legislação vigente aplicável.

6.2.4. O valor mínimo para emissão de Nota de Empenho pelas unidades contratantes será equivalente a 1% (um por cento) do valor previsto no art. 84, inciso II, do RCC 3.0, observado o montante vigente à época da emissão, por razões de economicidade e racionalidade logística.

6.2.5. O limite mínimo previsto no subitem anterior não se aplica quando o valor estimado destinado à unidade contratante, no âmbito da ARP ou do Contrato, for inferior ao referido percentual, hipótese em que a Nota de Empenho poderá ser emitida no valor necessário ao atendimento da demanda, vedado o esgotamento integral e imediato dos quantitativos registrados, salvo justificativa expressa e excepcional. Também poderá haver emissão em valor inferior ao mínimo previsto no subitem anterior quando houver justificativa fundada em urgência assistencial, risco de desabastecimento, item crítico ou saldo remanescente insuficiente.

6.2.6. A definição do tipo de Nota de Empenho a ser emitida observará a legislação financeira aplicável, a forma de execução da despesa e as rotinas da unidade contratante, não decorrendo automaticamente do valor do pedido.

6.2.7. As Notas de Empenho regularmente emitidas durante a vigência da ARP e do instrumento substitutivo/contratual cabível permanecerão aptas à execução, liquidação e pagamento até o adimplemento das obrigações nelas formalizadas, inclusive quando inscritas em restos a pagar, observada a legislação financeira pertinente, vedada a formalização de novas contratações com fundamento em Ata de Registro de Preços expirada.

6.3. Troca de Marcas

6.3.1. Em caráter excepcional e mediante justificativa devidamente comprovada, será admitida a substituição da marca ou modelo do produto, desde que por motivo superveniente que inviabilize a entrega do bem originalmente contratado.

6.3.2. A alteração deverá ser formalmente solicitada pelo fornecedor, acompanhada de justificativa técnica e documentação comprobatória do motivo superveniente, bem como da demonstração de que o produto substituto atende às especificações do item licitado, admitindo-se características equivalentes ou superiores, desde que preservadas a finalidade, a aplicabilidade, o desempenho, a compatibilidade e os critérios de aceitabilidade definidos no Edital, com manutenção integral dos preços.

6.3.3. A troca de marca somente poderá ocorrer mediante análise técnica da justificativa e da documentação apresentada pelo fornecedor, e aprovação pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou pela Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), conforme o caso, observado o atendimento às exigências técnicas, regulatórias e econômicas aplicáveis ao item.

6.3.4. O processo de troca de marca deverá observar o seguinte procedimento:

6.3.4.1. solicitação formal do fornecedor, com justificativa técnica e documentação comprobatória;

6.3.4.2. análise técnica e aprovação da EFC ou da EFARP, conforme o caso;

6.3.4.3. formalização do procedimento por apostilamento no processo administrativo, com o devido registro dos fundamentos da alteração.

6.4. **Ordem de Fornecimento**

6.4.1. As unidades contratantes encaminharão ao fornecedor Ordem de Fornecimento, que constituirá o instrumento de convocação do fornecimento e o início da contagem do prazo de entrega, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - identificação da unidade solicitante e UASG;
- II - número da licitação;
- III - número da ARP e/ou do contrato, quando cabível;
- IV - dados da Nota de Empenho;
- V - número do item do pregão;
- VI - código Catmat;
- VII - código HU Brasil;

- VIII - código AGHUX;
- IX - descrição do produto, com apresentação e marca;
- X - valor unitário do item;
- XI - quantidade solicitada;
- XII - valor total;
- XIII - prazo de entrega, conforme edital e este Termo de Referência;
- XIV - data-limite para entrega, quando calculada e informada pela Administração;
- XV - endereço, horários e contatos para entrega;
- XVI - informações gerais sobre a execução do objeto;

6.4.2. A Ordem de Fornecimento somente poderá ser emitida por agentes formalmente designados ou autorizados, vinculados à EFC ou à EFARP por meio de canal institucional oficial.

6.4.3. Os setores, unidades, clínicas e demais profissionais destinatários dos produtos não estão autorizados a solicitar pedidos de compra diretamente à contratada, devendo as necessidades de reposição observar os fluxos administrativos internos da unidade contratante.

6.4.4. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deverá, em até 3 (três) dias úteis, confirmar o seu recebimento e informar a data estimada de entrega, sem prejuízo do encaminhamento posterior dos dados do documento fiscal, quando efetivamente emitido.

6.5. **Nota Fiscal**

6.5.1. A contratada deverá emitir o documento fiscal cabível relativo ao fornecimento dos produtos, devendo encaminhar o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), ou documento equivalente, à área que expediu a Ordem de Fornecimento, conforme o modelo de comunicação estabelecido neste Termo de Referência.

6.5.2. Os itens entregues deverão estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal, que, além dos dados obrigatórios previstos na legislação vigente, deverá conter, no mínimo:

- I - número da Ordem de Fornecimento;
- II - número da Nota de Empenho;

- III - número da licitação;
- IV - dados bancários para a realização do pagamento, quando exigidos pela unidade contratante;
- V - descrição do produto;
- VI - fabricante;
- VII - lote, quantidades correspondentes e, quando houver mais de um lote, a respectiva correlação entre os itens entregues;
- VIII - prazo de validade.

6.5.3. A contratada deverá destacar na Nota Fiscal a tributação a ser retida, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, ou norma que venha a substituí-la.

6.5.4. Adicionalmente, a Nota Fiscal emitida deverá expressar os seguintes elementos essenciais:

- I - data de emissão não anterior à da Nota de Empenho;
- II - CNPJ e endereço da unidade hospitalar ou do órgão participante responsável pelo pagamento, conforme a emissão da Nota de Empenho;
- III - CNPJ da contratada, em conformidade com o constante da ARP, do contrato e/ou dos documentos de habilitação aplicáveis.

6.5.5. As informações sobre lotes e validades deverão constar na Nota Fiscal e convergir com o produto entregue. Caso existam divergências, a área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento formalizará junto ao fornecedor a necessidade de regularização por meio de documento fiscal ou instrumento de correção admitido pela legislação tributária aplicável.

6.6. Prazos e Condições de entrega

6.6.1. O prazo de entrega dos materiais será fixado de acordo com a localização da cidade das unidades participantes, sendo o mesmo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento:

- a) Centro-oeste: 15(quinze) dias corridos;
- b) Nordeste: 20 (vinte) dias corridos;
- c) Norte: 20 (vinte) dias corridos;

- d) Sudeste: 15(quinze) dias corridos;
- e) Sul: 20 (vinte) dias corridos.

6.6.2. A data estimada para entrega, bem como qualquer alteração superveniente, deverá ser comunicada previamente pelo fornecedor à unidade hospitalar, por meio de canal institucional indicado pela área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da observância do prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

6.6.3. Os produtos entregues deverão possuir prazo de validade mínimo remanescente de 18 (dezoito) meses, contado da data da entrega ou do recebimento, ou, para produtos cuja validade total seja inferior a 18 (dezoito) meses, deverão apresentar vigência mínima correspondente a 80% (oitenta por cento) do respectivo prazo total de validade.

6.6.4. Na impossibilidade de fornecer produto que atenda aos prazos mínimos de validade previstos no subitem anterior, o fornecedor poderá, em caráter excepcional, mediante solicitação formal e justificativa prévia, atender ao pedido com validade inferior, desde que haja autorização prévia e expressa da HU Brasil e apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de vencimento.

6.6.5. A HU Brasil reserva-se o direito de não receber produtos com prazo de validade inferior ao especificado neste Termo de Referência, ressalvadas as hipóteses de interesse da própria HU Brasil, devidamente justificadas, desde que haja solicitação prévia do fornecedor e aceite expresso da unidade hospitalar competente.

6.6.6. Para fins de identificação e rastreabilidade, deverá constar na embalagem do material entregue, quando aplicável e nos termos da legislação sanitária vigente:

- a) nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor;
- b) procedência;
- c) número do lote;
- d) prazo de validade;
- e) número do registro na ANVISA, quando cabível.

6.6.7. Não serão recebidos materiais que apresentem, em suas embalagens, sinais de violação, umidade, avaria estrutural, inadequação em relação ao conteúdo, ou quaisquer outras condições que comprometam sua integridade, conservação, segurança ou rastreabilidade.

6.6.8. Os produtos que se deteriorarem ou perderem suas características durante o prazo de validade ou vida útil, desde que armazenados, utilizados e manuseados em condições normais e adequadas, deverão ser substituídos pela contratada em até 10 (dez) dias corridos contados da

comunicação formal da unidade responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento, sem prejuízo de prazo menor fixado pela HU Brasil quando a urgência assistencial assim o exigir, mediante motivação expressa.

6.6.9. São de responsabilidade da contratada as condições de conservação dos produtos até a efetiva entrega, abrangendo, inclusive, integridade e resistência das embalagens, prazo de validade, condições de temperatura exigidas, ausência de sujidade, material estranho, insetos e quaisquer outros fatores que possam comprometer a qualidade do produto.

6.6.10. O acondicionamento e o transporte dos produtos deverão ser realizados em embalagens apropriadas a cada tipo de material, capazes de preservar sua integridade física e sanitária, manter sua organização e atender às especificações técnicas pertinentes, inclusive quanto a temperatura, calor, umidade e luz, quando aplicável, possibilitando a verificação das informações necessárias no ato do recebimento.

6.6.11. As embalagens internas e externas deverão estar limpas, secas, íntegras, livres de pó, sem sinais de umidade prévia e em condições adequadas de conservação.

6.6.12. Os veículos, equipamentos e contêineres utilizados no transporte e no acondicionamento dos produtos não deverão expor a carga a condições que possam afetar sua estabilidade, a integridade das embalagens ou gerar contaminações de qualquer natureza, devendo possuir manutenção e limpeza compatíveis com a natureza do material transportado.

6.6.13. Para o armazenamento e transporte dos produtos, deverão ser utilizados paletes, quando aplicável à natureza, volume e forma de acondicionamento da carga, confeccionados em material que permita limpeza adequada e não constitua fonte de contaminação, tais como madeira tratada, alumínio ou material plástico.

6.6.14. É vedada às empresas transportadoras ou ao operador logístico, quando no exercício da atividade de transporte, a violação da carga transportada, ressalvadas as hipóteses de abertura ou inspeção legalmente exigidas ou formalmente autorizadas pela autoridade competente.

6.6.15. A unidade solicitante poderá, quando aplicável e a seu critério técnico, exigir que os produtos sejam acompanhados de laudos de análise do fabricante referentes a cada lote entregue, bem como solicitar detalhamentos adicionais acerca das especificações técnicas do produto e dos parâmetros de qualidade adotados pelo fabricante.

6.6.16. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, a unidade solicitante poderá, a qualquer tempo, em caso de queixa técnica, suspeita de irregularidade ou necessidade de verificação complementar, demandar da contratada o fornecimento de amostras para análise, quando aplicável à natureza do item.

6.6.17. Caso seja necessária análise laboratorial do produto em razão de suspeita de irregularidade, a unidade solicitante poderá encaminhar amostras para laboratório da REBLAS – Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde ou outro tecnicamente competente. Confirmada irregularidade imputável ao produto fornecido, a contratada arcará com os custos da análise, sem prejuízo das demais medidas contratuais, administrativas e sanitárias cabíveis.

6.6.18. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para fundamentar a exigência de substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, isto é, quando o item divergir das especificações exigidas no Edital, neste Termo de Referência ou das características declaradas pelo fabricante. O produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária, nos termos da legislação aplicável.

6.6.19. O descarregamento dos produtos ficará a cargo da contratada ou da transportadora por ela responsável, devendo, quando aplicável, acondicionar as embalagens em paletes da contratante, respeitar a forma de empilhamento e a altura máxima indicadas pelo fabricante, bem como transportar os volumes até a área de recebimento indicada pela unidade hospitalar.

6.6.20. As embalagens externas deverão mencionar, no mínimo, as seguintes informações sobre o produto: nome do produto, apresentação, quantidade, lote e validade, bem como as condições corretas de armazenamento, inclusive temperatura e empilhamento máximo, quando aplicável.

6.6.21. Sempre que compatível com a embalagem original do fabricante e tecnicamente viável, as embalagens externas deverão conter apenas um tipo de produto e um único lote, com quantidades padronizadas e completas; eventuais frações deverão estar devidamente identificadas e organizadas de forma a facilitar a visualização, separação e contagem no ato do recebimento.

6.6.22. O texto, a rotulagem e as demais exigências legais incidentes sobre as embalagens dos produtos deverão observar a legislação sanitária vigente.

6.6.23. Os produtos que, para sua correta utilização, dependam de acessórios deverão vir acompanhados destes, quando isso estiver previsto no edital, neste Termo de Referência, ou constar do respectivo registro na ANVISA, quando aplicável.

6.6.24. Os acessórios especificados no edital e que não constem do registro do produto deverão observar a legislação sanitária vigente, quando aplicável à natureza do item.

6.6.25. As cargas que não atenderem aos critérios de aceitação do objeto previstos neste Termo de Referência estarão sujeitas à recusa no ato do recebimento, sem prejuízo das providências cabíveis quanto à substituição do produto ou à responsabilização contratual da fornecedora.

6.6.26. Os produtos recebidos poderão ser submetidos à análise extemporânea, inclusive para fins de tecnovigilância no âmbito da HU Brasil, hipótese em que, constatada irregularidade ou risco associado ao uso, poderão ser adotadas, conforme o caso, a substituição do lote ou do produto, a suspensão do recebimento ou do uso, a comunicação aos órgãos sanitários competentes e as demais medidas contratuais, administrativas e sanitárias cabíveis.

6.7. **Recebimento**

6.7.1. Os produtos serão recebidos, pelo(a) responsável pelo(a) responsável da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE) no Almoxarifado Central. Os materiais serão guardados para verificação posterior da EFC ou EFARP de sua conformidade.

6.7.2. Para o ateste da execução da despesa, o recebimento dos produtos irá observar:

- I - A conformidade entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal, com a verificação da descrição do objeto, apresentação, quantidade e valores unitários e totais;
- II - A integridade da embalagem e do conteúdo, assegurando que não houve danos ou violações durante o transporte ou armazenamento;
- III - A conformidade dos itens, acessórios e quantidades, de acordo com o especificado na contratação;
- IV - O modelo e a marca, que devem estar em conformidade com o homologado no certame;
- V - A validade e lote;
- VI - O acondicionamento adequado, observando as condições de temperatura especificadas para o objeto;
- VII - A funcionalidade do objeto, verificando se atende às especificações técnicas e funcionais previstas na contratação.

6.7.3. O objeto do contrato ou instrumento equivalente poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desacordo com o contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela unidade solicitante, às custas da empresa Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.7.4. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a empresa contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

6.7.5. Para entrega de lotes com validade inferiores as previstas no edital e contrato ou instrumento equivalente, o responsável pelo recebimento poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

6.7.6. Os produtos deverão ser recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados do recebimento da carga, após a verificação da conformidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7.6.1. O recebimento definitivo do objeto contratado constitui o ateste da execução da despesa e é requisito para a instrução do processo de pagamento.

6.7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.7.8. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Ebserh durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

6.7.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7.11. No ato do recebimento definitivo a carga poderá ser recusada pelo responsável, tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do instrumento contratual ou equivalente, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos neste instrumento.

6.7.12. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de produto, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

6.7.13. O recebimento do objeto contratado poderá ocorrer de forma integral ou parcial, conforme a entrega realizada pelo fornecedor. Em caso de recebimento parcial, o responsável pelo recebimento poderá aceitar o material entregue, atestando sua conformidade para utilização, desde que em condições de uso ou consumo unitário. Tanto o recebimento integral quanto o parcial serão formalizados por meio de Termo de Recebimento, que declarará a conformidade do objeto entregue. Essa formalização permitirá a liquidação e o pagamento da despesa, total ou proporcional, de acordo com a situação verificada.

6.7.14. Para os itens pendentes, o fornecedor terá um prazo determinado para regularizar a entrega que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega previsto no edital ou contrato. Caso o fornecedor não solucione a pendência dentro do prazo estipulado, o responsável pelo recebimento deverá instruir o pagamento da nota fiscal, aplicando glosa proporcional aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

6.7.15. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o produto correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos produtos e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até **45 (quarenta e cinco) dias**, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

6.8. Liquidação

6.8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, de forma excepcional e justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento

das exigências contratuais.

6.8.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o art. 84, inciso II, do RCC 3.0.

6.8.3. Para fins de liquidação, a área competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.8.3.1. o prazo de validade;
- 6.8.3.2. a data da emissão;
- 6.8.3.3. os dados do instrumento contratual ou equivalente e da CONTRATANTE;
- 6.8.3.4. o período respectivo de execução do objeto;
- 6.8.3.5. o valor a pagar; e
- 6.8.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

6.8.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 65, inciso II, do RCC 3.0.

6.8.6. A HU Brasil deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 6.8.6.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 6.8.6.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito da HU Brasil, tais como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a HU Brasil, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6.8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

6.8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.9. **Prazo de pagamento**

6.9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.9.2. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.10. **Forma de pagamento**

6.10.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10.5. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.11. **Sanções Administrativas**

6.11.1. As sanções administrativas aplicáveis à fase de seleção do fornecedor encontram-se previstas no Edital, enquanto as sanções relacionadas à execução contratual estão disciplinadas no Contrato ou, quando houver substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, no Anexo - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo de termo de contrato de fornecimento continuado de bens.

7. **SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2. Modo de Disputa

7.2.1. Será adotado o modo de disputa “aberto e fechado”, observado o regramento previsto no Edital.

7.3. Casas Decimais

7.3.1. Para fins de formulação e classificação dos lances, serão consideradas 4 (quatro) casas decimais nos valores unitários ofertados, procedendo-se, para os lançamentos operacionais das Atas de Registro de Preços e/ou Contratos no sistema Contratos.gov, ao arredondamento do valor total da proposta para 2 (duas) casas decimais.

7.4. Intervalo de Lances

7.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

7.5. Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

7.5.1. Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, em regra, itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 devem ser destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP). Contudo, o art. 49 da mesma Lei Complementar afasta a aplicação desse tratamento quando: (i) não houver mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório (art. 49, II); e/ou (ii) quando o tratamento diferenciado não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto (art. 49, III).

7.5.2. No caso desta contratação, para os itens/grupos expressamente identificados na Tabela com a Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto, concluiu-se que a participação exclusiva de ME/EPP não deve ser adotada, por enquadramento no art. 49, II e/ou III, da LC n.º 123/2006, em razão de um ou mais dos seguintes elementos, devidamente demonstrados pela área demandante nos autos: (a) insuficiência de fornecedores ME/EPP locais/regionais aptos a atender requisitos técnicos e de fornecimento (quantitativos, prazos, logística e demais condições), com risco de redução relevante de competitividade e de insucesso do certame; e/ou (b) histórico de contratações anteriores, para itens de mesma natureza, em que a concessão do tratamento diferenciado resultou em itens desertos/fracassados e/ou em desabastecimento do Hospital, aumentando o risco de descontinuidade assistencial e de perda de vantajosidade.

7.5.3. Assim, de forma motivada, não será adotada a participação exclusiva de ME/EPP.

7.5.4. A reserva de cota para ME/EPP (até 25%) é aplicável às aquisições de bens de natureza divisível, desde que a sua adoção não acarrete prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto.

7.5.5. Nesta contratação, por envolver dispositivos médicos, há itens ou conjuntos funcionais que exigem padronização técnica e operacional e compatibilidade plena entre componentes, acessórios, consumíveis e rotinas de uso, inclusive de manutenção e suporte, quando aplicável. Nesses casos, a fragmentação do fornecimento decorrente da cota reservada pode resultar na aquisição de marcas/modelos distintos para a mesma finalidade assistencial, com impactos relevantes, tais como:

a) Padronização e operação:

(i) comprometimento da padronização e da disponibilidade operacional (heterogeneidade de soluções para a mesma finalidade);

(ii) aumento da necessidade e complexidade de treinamento e de usabilidade, com maior risco de erro de operação;

(iii) maior complexidade no gerenciamento de alarmes e de rotinas em áreas críticas, quando aplicável;

(iv) potencial comprometimento da segurança do paciente, pela variabilidade de desempenho, interface e protocolos de uso.

b) Logística e suprimentos:

(i) elevação da complexidade do fluxo de aquisição e reposição de insumos e acessórios, com maior risco de falta, perda, vencimento e inadequação;

(ii) redução de economia de escala e de racionalização de recursos, pela pulverização do fornecimento e do estoque.

c) Gestão contratual e custos administrativos:

(i) aumento de custos administrativos e operacionais (múltiplos fornecedores, maior carga de recebimento, conferência, fiscalização, tratativas de não conformidade e glosas);

(ii) maior risco de incompatibilidades entre insumos/acessórios e os itens fornecidos por diferentes marcas/modelos;

(iii) maior complexidade de gerenciamento contratual, com mais pontos de falha e coordenação (prazos, substituições, assistência técnica e logística reversa).

7.5.6. Assim, para os itens ou grupos em que a padronização/compatibilidade seja condição técnica essencial à execução do objeto e à segurança assistencial, a reserva de cota não se mostra vantajosa e pode representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto. Nessas hipóteses, a HU Brasil poderá afastar a aplicação do tratamento diferenciado, de forma motivada, nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.6. Capacidade econômico-financeira

7.6.1. As exigências relativas à capacidade econômico-financeira observarão o art. 65 do RCC 3.0, sendo aplicadas ou dispensadas conforme o enquadramento de cada item/grupo, nos termos dos subitens abaixo.

7.6.1.1. Dentro desta contratação, os itens e/ou grupos cujo valor estimado se enquadre nos limites do art. 84, inciso II, o requisito de capacidade econômico-financeira será dispensado, nos termos do art. 65, § 9º, do RCC 3.0.

7.6.1.2. Dentro desta contratação, os itens/grupos cujo valor estimado seja superior ao limite do art. 84, inciso II, e que se caracterizem como bens para “entrega imediata” (prazo de entrega de até 30 dias da ordem de fornecimento), o requisito de capacidade econômico-financeira será dispensado com fundamento no art. 65, § 10, do RCC 3.0. A dispensa justifica-se pelo risco operacional limitado da contratação, que não exige do fornecedor o comprometimento significativo de capital normalmente associado à execução de obras, serviços complexos ou contratações de maior vulto e duração. Nesse contexto, a comprovação da capacidade econômico-financeira não se mostra indispensável à mitigação dos riscos relacionados à futura execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato. A medida também contribui para ampliar a competitividade e a participação de fornecedores, em consonância com o princípio da ampla concorrência, sem comprometer a segurança da contratação. Ademais, quando da formalização das contratações decorrentes da ARP, será verificada a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, permitindo à HU Brasil reavaliar sua regularidade e aptidão para o cumprimento das obrigações assumidas.

7.6.1.3. Para os itens/grupos que não se enquadrem nos subitens anteriores, permanecerão exigíveis os documentos de capacidade econômico-financeira previstos no Edital. Nesses casos, nos termos do art. 65, § 16, do RCC 3.0, o agente de contratação encaminhará os autos à área de contabilidade, para que esta preste o apoio técnico-contábil necessário à análise dos documentos apresentados pelas licitantes.

7.7. Qualificação técnica

7.7.1. O licitante deverá comprovar a aptidão para o fornecimento do objeto mediante a apresentação dos documentos de qualificação técnica a seguir relacionados, observada a natureza dos produtos ofertados e as atividades efetivamente exercidas, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

7.7.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE (Anvisa)

7.7.1.1.1. Quando exigível em razão da atividade exercida pelo licitante e da natureza do produto para saúde ofertado, deverá ser apresentada Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) válida, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, e da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, ou outra que venha a substituí-la.

7.7.1.1.2. A AFE aplica-se às empresas que realizem, entre outras, atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, fabricação, fracionamento, importação, exportação, reembalagem, transporte, produção ou transformação de dispositivos médicos e correlatos.

7.7.1.1.3. A comprovação da AFE deverá ser realizada por meio de consulta ao portal eletrônico da Anvisa ou documento equivalente, com informações atualizadas, obtidas em data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da apresentação da documentação de habilitação.

7.7.1.2. **Alvará ou Licença Sanitária**

7.7.1.2.1. O licitante deverá apresentar Alvará Sanitário, Licença Sanitária, Licença de Funcionamento ou documento equivalente, expedido pelo órgão sanitário competente estadual, municipal ou do Distrito Federal, que autorize o funcionamento de estabelecimentos sujeitos ao regime de vigilância sanitária, nos termos da Lei nº 6.360/1976, do Decreto nº 8.077/2013 e da legislação sanitária local aplicável.

7.7.1.2.2. Caso o Alvará ou Licença Sanitária esteja vencido ou, no momento da análise documental, dentro do mês de vencimento, será aceito o protocolo de solicitação de renovação, desde que requerido no prazo mínimo previsto na legislação sanitária local da sede da licitante.

7.7.1.2.3. Na hipótese de a licitante não estar sujeita ao licenciamento sanitário, deverá ser apresentado documento oficial que comprove a dispensa ou isenção da exigência, emitido ou reconhecido pelo órgão competente.

7.7.1.3. **Atestado de Capacidade Técnica**

7.7.1.3.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto dar-se-á por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que comprovem o fornecimento de bens similares, de complexidade técnica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente.

7.7.1.3.2. Para fins de comprovação da aptidão técnica, será(ão) considerado(s) compatível(is) o(s) atestado(s) que demonstre(m) o fornecimento de quantitativos equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo estimado para o respectivo item, admitida a apresentação e o somatório de diferentes atestados, inclusive aqueles relativos a contratos executados de forma concomitante.

7.7.1.3.3. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão referir-se a contratos regularmente executados, contendo características mínimas compatíveis com o objeto licitado, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, observados, no mínimo, os seguintes aspectos:

- a) identificação do emitente do atestado, com razão social, CNPJ, endereço e assinatura do responsável;

- b) identificação do licitante, com razão social e CNPJ;
- c) descrição do bem fornecido, compatível com o objeto ou item licitado;
- d) quantitativos fornecidos e período de execução do fornecimento.

7.7.1.3.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.7.1.3.5. O fornecedor deverá disponibilizar as informações necessárias à verificação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela HU Brasil, documentos complementares, tais como cópia do contrato que deu suporte ao fornecimento, identificação e endereço atual do contratante e local de execução do objeto, entre outros que se mostrem pertinentes à diligência administrativa.

7.8. **Habilitação jurídica, fiscal, seguridade social e trabalhista**

7.8.1. Os documentos relacionados à habilitação jurídica, fiscal, seguridade social e trabalhista estão previstos no Edital.

7.9. **Apresentação da Proposta**

7.9.1. Durante o pregão eletrônico, ao ser convocado, o licitante deverá enviar sua proposta, conforme modelo em anexo, contendo as seguintes informações:

- I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da contratação e as respectivas Faturas/Notas Fiscais;
- II - Nome completo e identificação do responsável pela proposta;
- III - Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- IV - Data de emissão e prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 90 dias;
- V - Dados bancários da empresa como conta corrente, agência, banco, cidade, e os dados do representante legal da empresa, caso o mesmo ainda não tenha sido oportunamente informado a título de atualização/informação, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF;
- VI - Descrição detalhada de cada produto, constando todas as especificações técnicas;
- VII - Quantidade ofertada, com os respectivos valores unitários e total;
- VIII - Fator embalagem dos produtos apresentados, especificando a quantidade, por embalagem;

IX - Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

X - Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União; conforme Habilitação - Qualificação Técnica;

XI - Certificado de Aprovação (CA) válido do produto ofertado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), quando aplicável;

XII - Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

7.9.2. Destaca-se que os preços ofertados deverão contemplar todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas.

7.9.3. Fica facultada à HU Brasil solicitar por diligências, informações adicionais para complemento da proposta, inclusive informações técnicas, como laudos técnicos, normas técnicas, certificados de boas práticas, informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente à exposição acidental, dentre outros, quando aplicáveis.

7.9.4. Não serão admitidas nem aceitas, ofertas de produtos com especificações diversas das originalmente solicitadas no Edital.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

8.2. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

8.3. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral fornecimento do objeto, inclusive tributos, frete, comissões, despesas com pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer outros custos e insumos inerentes à contratação, ainda que não expressamente indicados, que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto.

8.4. Registra-se que a estimativa de preços desta contratação foi elaborada no Processo SEI nº 23539.029033/2026-14, no qual consta a respectiva memória de cálculo, abrangendo a totalidade da demanda estimada.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Por se tratar de contratação por Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será exigida somente quando da formalização do contrato ou de instrumento equivalente, ficando dispensada na fase de planejamento, nos termos do art. 108 do RCC 3.0.

10. **SUBCONTRATAÇÃO, CONSÓRCIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES SUBJETIVAS**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da HU Brasil à continuidade da contratação.

10.2. **Subcontratação**

10.2.1. Não será admitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto desta licitação, tendo em vista que o fornecimento dos bens pretendidos pode ser executado integralmente por empresas atuantes no ramo pertinente, sem demandar especialização específica, concentração de mercado ou divisão de atividades que justifique a transferência parcial da execução a terceiros. Ademais, no caso concreto, a subcontratação não se revela técnica nem economicamente vantajosa para a HU Brasil.

10.3. **Consórcio**

10.3.1. Nos termos do art. 69 do RCC 3.0, a participação de pessoas jurídicas em consórcio é admitida como regra, podendo ser vedada pela HU Brasil, no exercício de sua discricionariedade, desde que haja justificativa devidamente motivada no processo licitatório, à luz das peculiaridades do caso concreto.

10.3.2. No caso em exame, não se mostra necessária a admissão de participação de empresas em consórcio, porquanto o objeto licitado pode ser executado integralmente por empresa do ramo, de forma individual, sem necessidade de conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras para viabilizar a contratação.

10.3.3. Com efeito, não se verifica, na hipótese, complexidade técnica, vulto, especialização incomum ou circunstância de mercado que justifique a reunião de empresas para a execução do objeto, usualmente disponibilizados por fornecedores especializados que atuam isoladamente no mercado.

10.3.4. Desse modo, a vedação à participação de empresas sob a forma de consórcio revela-se medida adequada e proporcional ao objeto da contratação, por preservar a competitividade do certame, evitar a reunião desnecessária de licitantes e resguardar a busca da proposta mais vantajosa para a HU Brasil.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto

- 11.2. Anexo II - Modelo de Proposta
- 11.3. Anexo III - Modelo de Ordem de Fornecimento
- 11.4. Anexo IV - Modelo de Recebimento Definitivo
- 11.5. Anexo VI - MODELO DE PARECER PARA AMOSTRA
- 11.6. CONJUR - Anexo TR Bens (cont) - RCC 3.0;

Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado eletronicamente)

Suellida Mangueira de Lima

Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Coordenador(a) da EPC

(Assinado eletronicamente)

Cybelle Cristina Cavalcante de Lucena

Enfermeira
Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)

Maria Josilda Gomes

Assistente Administrativo
Integrante Demandante ou Administrativo da EPC

pelo(a) responsável da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE) no Almoxarifado Central.

- 11.7. De acordo.
- 11.8. Encaminhe-se Gerência Administrativa para apreciação.

(Assinado eletronicamente)

Alesandra dos Santos Henrique Pereira - Matrícula Siape nº **313**

Cargo / Função: Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS

Portaria - SEI nº 778, de 24 de abril de 2024

- 11.9. De acordo.
- 11.10. A aquisição do material em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.
- 11.11. Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.
- 11.12. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(assinatura eletrônica)

André Luis Coelho Fernandes

Matrícula SIAPE: ***338***

Gerente Administrativo do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 511, de 19 de dezembro de 2023

ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	CATMAT	AGHU	CÓDIGO EBSERH	DESCRIPTIVO EBSERH	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO
1	440106	410521	EBS01282	Sonda PARA GASTROSTOMIA TIPO BUTTON (ao nível da pele) 14 FR. EM SILICONE COM BALÃO de 3 a 10 CC e kit válvula para enchimento do balão e dispositivo antirrefluxo.	UND	20

				Sistema de travas para conexão de sondas extensores para alimentação. COMPRIMENTO entre a pele e estômago deve ser de até 2.5 cm.		
2	440109	405625	EBS01283	Sonda PARA GASTROSTOMIA TIPO BUTTON (ao nível da pele) 16 FR. EM SILICONE COM BALÃO de 5 a 10 CC e kit válvula para enchimento do balão e dispositivo antirrefluxo. Sistema de travas para conexão de sondas extensores para alimentação. COMPRIMENTO entre a pele e estômago deve ser de até 2.5 cm.	UND	20
3	440114	402548	EBS01284	Sonda PARA GASTROSTOMIA TIPO BUTTON (ao nível da pele) 18 FR, MATERIAL SILICONE grau médico, COM BALÃO de 5 a 10 ml, linha radiopaca, kit válvula para enchimento do balão e dispositivo antirrefluxo. Sistema de travas para conexão de sondas extensores para alimentação. COMPRIMENTO de	UND	20

				até 2,5 cm entre a pele e estômago. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.		
4	440118	406433	EBS01285	Sonda PARA GASTROSTOMIA TIPO BUTTON (ao nível da pele) 20 FR, MATERIAL SILICONE grau médico, COM BALÃO de 8 a 20 ml, linha radiopaca, kit válvula para enchimento do balão e dispositivo antirrefluxo. Sistema de travas para conexão de sondas extensores para alimentação. COMPRIMENTO de até 2,5 cm entre a pele e estômago. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UND	20

5	446215	410517	EBS01286	Sonda PARA GASTROSTOMIA TIPO BUTTON (ao nível da pele) 22 FR. EM SILICONE COM BALÃO de 8 a 20 CC e kit válvula para enchimento do balão e dispositivo antirrefluxo. Sistema de travas para conexão de sondas extensores para alimentação. COMPRIMENTO entre a pele e estômago deve ser de até 2.5 cm.	UND	20
6	440124	410519	EBS01287	Sonda PARA GASTROSTOMIA TIPO BUTTON (ao nível da pele) 24 FR. EM SILICONE COM BALÃO de 8 a 20 CC e kit válvula para enchimento do balão e dispositivo antirrefluxo. Sistema de travas para conexão de sondas extensores para alimentação. COMPRIMENTO entre a pele e estômago deve ser de até 2.5 cm.	UND	30
7	440108	407607	EBS01276	Kit para GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA (PEG), composto minimamente por: SONDA em SILICONE 14 FR, com	UND	25

linhas radiopacas, marcações de profundidade centrimentradas, retentor interno em formato anatômico e seguro, ponta de dilatação com FIO DE TRAÇÃO e ALÇA DE PREENSÃO. Disco de fixação interno de silicone radiopaco com abertura distal arredondada e dispositivo de aplicação. FIO DE INSERÇÃO e distribuidor, retentor externo (anel e êmbolo) para fixação e apoio externo atraumático em silicone, alça de segurança, adaptador de porta alimentação duplo com adaptação universal e tampa protetora, com clamp para fechamento da sonda na sua porção tubular; fio guia, bisturi, seringa, agulha introdutora. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do

				fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.		
8	440112	406273	EBS01277	Kit para GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA (PEG), composto minimamente por: SONDA em SILICONE 16 FR, com linhas radiopacas, marcações de profundidade centrimétricas, retentor interno em formato anatômico e seguro, ponta de dilatação com FIO DE TRAÇÃO e ALÇA DE PREENSÃO. Disco de fixação interno de silicone radiopaco com abertura distal arredondada e dispositivo de aplicação. FIO DE INSERÇÃO e distribuidor, retentor externo (anel e êmbolo) para fixação e apoio externo atraumático em silicone, alça de segurança, adaptador de porta alimentação duplo com adaptação universal e tampa protetora, com clamp para fechamento da sonda na sua porção tubular; fio guia, bisturi, seringa, agulha	UND	30

				introdutora. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.		
9	470909	409629	EBS01278	Kit para GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA (PEG), composto minimamente por: SONDA em SILICONE 18 FR, com linhas radiopacas, marcações de profundidade centrimentradas, retentor interno em formato anatômico e seguro, ponta de dilatação com FIO DE TRAÇÃO e ALÇA DE PREENSÃO. Disco de fixação interno de silicone radiopaco com abertura distal arredondada e dispositivo de aplicação. FIO DE INSERÇÃO e distribuidor, retentor externo (anel e êmbolo) para fixação e apoio externo atraumático em silicone, alça de segurança, adaptador de porta alimentação duplo	UND	25

				com adaptação universal e tampa protetora, com clamp para fechamento da sonda na sua porção tubular; fio guia, bisturi, seringa, agulha introdutora. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.		
10	440118	402546	EBS01279	Kit para GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA (PEG), composto minimamente por: SONDA em SILICONE 20 FR, com linhas radiopacas, marcações de profundidade centrimentradas, retentor interno em formato anatômico e seguro, ponta de dilatação com FIO DE TRAÇÃO e ALÇA DE PREENSÃO. Disco de fixação interno de silicone radiopaco com abertura distal arredondada e dispositivo de aplicação. FIO DE INSERÇÃO e	UND	30

				distribuidor, retentor externo (anel e êmbolo) para fixação e apoio externo atraumático em silicone, alça de segurança, adaptador de porta alimentação duplo com adaptação universal e tampa protetora, com clamp para fechamento da sonda na sua porção tubular; fio guia, bisturi, seringa, agulha introdutora. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.		
11	446215	----	EBS01280	Kit para GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA (PEG), composto minimamente por: SONDA em SILICONE 22 FR, com linhas radiopacas, marcações de profundidade centrimentradas, retentor interno em formato anatômico e seguro, ponta de dilatação com FIO DE TRAÇÃO e ALÇA DE PREENSÃO. Disco de	UND	30

				fixação interno de silicone radiopaco com abertura distal arredondada e dispositivo de aplicação. FIO DE INSERÇÃO e distribuidor, retentor externo (anel e êmbolo) para fixação e apoio externo atraumático em silicone, alça de segurança, adaptador de porta alimentação duplo com adaptação universal e tampa protetora, com clamp para fechamento da sonda na sua porção tubular; fio guia, bisturi, seringa, agulha introdutora. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.		
12	440104	409045	EBS01281	Kit para GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA (PEG), composto minimamente por: SONDA em SILICONE 24 FR, com linhas radiopacas, marcações de profundidade	UND	60

				centrimentradas, retentor interno em formato anatômico e seguro, ponta de dilatação com FIO DE TRAÇÃO e ALÇA DE PREENSÃO. Disco de fixação interno de silicone radiopaco com abertura distal arredondada e dispositivo de aplicação. FIO DE INSERÇÃO e distribuidor, retentor externo (anel e êmbolo) para fixação e apoio externo atraumático em silicone, alça de segurança, adaptador de porta alimentação duplo com adaptação universal e tampa protetora, com clamp para fechamento da sonda na sua porção tubular; fio guia, bisturi, seringa, agulha introdutora. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.		
13	463622	408255	EBS01290	Sonda DE GASTROSTOMIA	UND	30

				TRÊS VIAS 12 FR, comprimento cerca de 22 cm. CONFECCIONADA EM SILICONE grau médico com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. COM BALÃO de ancoragem interno de CAPACIDADE DE 5 a 20 ml. Marcações pelo menos a cada 2 centímetros em toda sua extensão. 3 (três) vias, uma para administração da dieta, uma para administração de medicamentos e uma via para enchimento do balão. Anel de fixação externo com pontos de ancoragem. Estéril. Descartável. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.		
14	463617	278371	EBS02068	Sonda DE GASTROSTOMIA TRÊS VIAS 14 FR, comprimento cerca de 22 cm. CONFECCIONADA EM SILICONE grau médico COM FITA	UND	30

				RADIOPACA ao longo do seu comprimento. COM BALÃO de ancoragem interno de CAPACIDADE DE 5 a 20 ml. Marcações pelo menos a cada 2 centímetros em toda sua extensão. 3 (três) vias, uma para administração da dieta, uma para administração de medicamentos e uma via para enchimento do balão. Anel de fixação externo com pontos de ancoragem. Estéril. Descartável. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.		
15	463621	406429	EBS02069	Sonda DE GASTROSTOMIA TRÊS VIAS 16 FR, comprimento cerca de 22 cm. CONFECCIONADA EM SILICONE grau médico COM FITA RADIOPACA ao longo do seu comprimento. COM BALÃO de ancoragem interno de CAPACIDADE DE 15 a 20 ml. Marcações pelo	UND	30

				menos a cada 2 centímetros em toda sua extensão. 3 (três) vias, uma para administração da dieta, uma para administração de medicamentos e uma via para enchimento do balão. Anel de fixação externo com pontos de ancoragem. Estéril. Descartável. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.		
16	463618	406431	EBS02070	Sonda DE GASTROSTOMIA TRÊS VIAS 18 FR, comprimento cerca de 22 cm. CONFECCIONADA EM SILICONE grau médico COM FITA RADIOPACA ao longo do seu comprimento. COM BALÃO de ancoragem interno de CAPACIDADE DE 15 a 20 ml. Marcações pelo menos a cada 2 centímetros em toda sua extensão. 3 (três) vias, uma para administração da dieta, uma para administração de	UND	30

				medicamentos e uma via para enchimento do balão. Anel de fixação externo com pontos de ancoragem. Estéril. Descartável. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.		
17	463623	406432	EBS02071	Sonda DE GASTROSTOMIA TRÊS VIAS 20 FR, comprimento cerca de 22 cm. CONFECCIONADA EM SILICONE grau médico COM FITA RADIOPACA ao longo do seu comprimento. COM BALÃO de ancoragem interno de CAPACIDADE DE 15 a 20 ml. Marcações pelo menos a cada 2 centímetros em toda sua extensão. 3 (três) vias, uma para administração da dieta, uma para administração de medicamentos e uma via para enchimento do balão. Anel de fixação externo com pontos de ancoragem. Estéril. Descartável.	UND	30

				Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.		
18	463619	406430	EBS02072	Sonda DE GASTROSTOMIA TRÊS VIAS 22 FR, comprimento cerca de 22 cm. CONFECCIONADA EM SILICONE grau médico COM FITA RADIOPACA ao longo do seu comprimento. COM BALÃO de ancoragem interno de CAPACIDADE DE 15 a 20 ml. Marcações pelo menos a cada 2 centímetros em toda sua extensão. 3 (três) vias, uma para administração da dieta, uma para administração de medicamentos e uma via para enchimento do balão. Anel de fixação externo com pontos de ancoragem. Estéril. Descartável. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do	UND	30

				produto, lote, validade e registro Anvisa.		
19	463620	401814	EBS02073	Sonda DE GASTROSTOMIA TRÊS VIAS 24 FR, comprimento cerca de 22 cm. CONFECCIONADA EM SILICONE grau médico COM FITA RADIOPACA ao longo do seu comprimento. COM BALÃO de ancoragem interno de CAPACIDADE DE 15 a 20 ml. Marcações pelo menos a cada 2 centímetros em toda sua extensão. 3 (três) vias, uma para administração da dieta, uma para administração de medicamentos e uma via para enchimento do balão. Anel de fixação externo com pontos de ancoragem. Estéril. Descartável. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UND	100
20	458244	262536	EBS06996	Kit DE LIGADURA ELÁSTICA COMPLETO PARA	UND	750

				VARIZES DO ESÔFAGO. Composto por: 02 (dois) tambores ou 02 (dois) kits com um tambor, em cada kit/tambor com, no mínimo, 06 (SEIS) ELÁSTICOS; anéis distribuídos em ponteiros na proporção de 10 mm; manopla plástica giratória; cateter guia; cordão para acionamento; compatível com endoscópio (DIÂMETRO: de 9,5 mm a 13 mm; compatível com CANAL DE TRABALHO DE 2,8 mm. Todo o conjunto deve ser apirogênico, de uso único. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.		
21	445450	407551	EBS08886	CLIPADOR COM CLIP PARA HEMOSTASIA ENDOSCÓPICA, DESCARTÁVEL; para uso em COLONOSCOPIA. Fechamento com possibilidade de abrir e	UND	800

				fechar, aproximadamente 5 vezes e com capacidade de rotação auxiliando no reposicionamento. Pode ser utilizado em ambientes de ressonância magnética. Para COMPRIMENTO DE TRABALHO aproximadamente 230 cm, CANAL MÍNIMO DE TRABALHO 2,8 mm e ABERTURA DE CLIP aproximadamente 10 mm. Material de USO ÚNICO. Embalagem deve apresentar dados de identificação do produto, lote, data de fabricação e validade e Registro Anvisa/MS.		
22	396946	405409	EBS06081	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para TESTE QUALITATIVO DE UREASE, método colorimétrico. Descrição complementar: para detecção indireta de H. pylori, USO ENDOSCÓPICO. Apresentação teste. O produto deverá ser conservado em temperatura ambiente,	UND	3500

				conforme as condições estabelecidas pelo fabricante.		
23	603005	402183	EBS01236	Cânula ENDOSCÓPICA PARA INJEÇÃO (agulha de esclerose). Utilizada para administração de injetáveis no trato gastrointestinal, com auxílio de endoscópio. Cânula endoscopia para injeção, COM TUBO EXTERNO DA CÂNULA FABRICADO EM PTFE, MEDINDO 2300 mm de comprimento e DIÂMETRO de 2.8 mm. Com AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMANHO 23 G, reservatório para proteção da agulha, empunhadura ergonômica e bainha proximal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	600

24	428293	406413	EBS06512	BALÃO PARA DILATAÇÃO ESOFÁGICA, tipo HIDROSTÁTICO. DIMENSÃO (diâmetro x comprimento): 6 - 7 - 8 mm x 55 mm; COM NO MÍNIMO 200 cm. Permite atingir três diâmetros distintos durante a dilatação de acordo com a pressão aplicada. Compatível com FIO GUIA DE 0,035 polegadas (diâmetro) fixo e incluído no cateter. Para CANAL DE TRABALHO DE 2,8 mm. ESTÉRIL, de uso único. Embalagem individual, resistente com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Possuir registro na Anvisa/MS.	UND	80
25	428296	406415	EBS07411	BALÃO PARA DILATAÇÃO ESOFÁGICA, tipo HIDROSTÁTICO. DIMENSÃO (diâmetro x comprimento): 10 - 11 - 12 mm x 55 mm; cateter 2,3 mm x no mínimo 200 cm. Permite atingir três diâmetros distintos	UND	120

				durante a dilatação de acordo com a pressão aplicada. Compatível com FIO GUIA DE 0,035 polegadas (diâmetro) fixo e incluído no cateter. ESTÉRIL, de uso único. Embalagem individual, resistente com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Possuir registro na Anvisa/MS.		
26	428302	406417	EBS07461	BALÃO PARA DILATAÇÃO ESOFÁGICA E PILÓRICA, tipo HIDROSTÁTICO. DUPLO LÚMEN. DIMENSÃO (diâmetro x comprimento): 12 - 13,5 -15 mm x 55 mm; cateter 2,3 mm x no mínimo 200 cm. Permite atingir três diâmetros distintos durante a dilatação de acordo com a pressão aplicada. Compatível com FIO GUIA DE 0,035 polegadas (diâmetro) fixo e incluído no cateter. Para CANAL DE TRABALHO DE 2,8 mm. ESTÉRIL, de uso	UND	120

				único. Embalagem individual, resistente com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Possuir registro na Anvisa/MS.		
27	428303	406411	EBS07462	BALÃO PARA DILATAÇÃO ESOFÁGICA E PILÓRICA, tipo HIDROSTÁTICO. DUPLO LÚMEN. DIMENSÃO (diâmetro x comprimento): 18 - 19 -20 mm x 55 mm; cateter 2,3 mm x no mínimo 200 cm. Permite atingir três diâmetros distintos durante a dilatação de acordo com a pressão aplicada. Compatível com FIO GUIA DE 0,035 polegadas (diâmetro) fixo e incluído no cateter. Para CANAL DE TRABALHO DE 2,8 mm. ESTÉRIL, de uso único. Embalagem individual, resistente com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Possuir registro na Anvisa/MS.	UND	80

28	428362	410569	EBS07464	BALÃO PARA DILATAÇÃO DE ACALÁSIA, em PLÁSTICO resistente. DIMENSÃO (diâmetro x comprimento): de 30 mm x 80 mm; com 200 cm no mínimo, DUPLO LÚMEN, compatível com FIO GUIA METÁLICO DE 0,035 polegadas (diâmetro); com marcações RADIOPACAS internas para auxiliar no posicionamento. ESTÉRIL, de uso único. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UND	30
29	428330	NOVO	EBS07466	BALÃO PARA DILATAÇÃO DE ACALÁSIA, em PLÁSTICO resistente. DIMENSÃO (diâmetro x comprimento): de 40 mm x 80 mm; com 200 cm no mínimo, DUPLO LÚMEN, compatível com FIO GUIA METÁLICO DE 0,035 polegadas (diâmetro); com marcações RADIOPACAS internas para auxiliar no posicionamento.	UND	30

				ESTÉRIL, de uso único. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.		
30	457326	NOVO	EBS13104	Manômetro insuflador pneumático para balão endoscópico, uso em acalasia, insuflador pneumático com sistema de insuflação/desinsuflação para balão de dilatação pneumático. Constituído com controle através da válvula de abrir e fechar e um manômetro de fácil visualização para o controle da pressão.	UND	2
31	460684	NOVO	EBS04958	PISTOLA DE INSUFLAÇÃO MANUAL, sistema de insuflação com controle por manômetro para balão endoscópico. Apresenta cabo de insuflação. Esvaziamento, NÃO ESTÉRIL, com trava de segurança para montagem de uma SERINGA INSUFLADORA DE 60 ml e compatível com os balões hidrostáticos.	UND	10

				Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.		
32	466446	NOVO	EBS05046	Seringa INSUFLADORA DE 60 ml, permite MEDIR A PRESSÃO EM ATM E EM PSI, possui trava para conforto, segurança e fácil manuseio, cateter de baixa complacência com manômetro para insuflar balões dilatadores hidrostáticos. Utilizado conjuntamente com a manopla/ pistola de insuflação endoscopicamente em estenoses do trato gastrointestinal e/ou árvore respiratória. Embalagem individual e ESTÉRIL. Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UND	10
33	467083		EBS14451	Fio GUIA, aplicação: NÃO VASCULAR, para ENDOSCÓPIO, em AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO cerca de 260 cm com revestimento hidrofílico e radiopaco sobre toda a superfície do fio. PONTA ESPIRAL RETA FLEXÍVEL. Não	UND	10

				Estéril. Uso único. Embalagem individual resistente com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote de fácil visualização.		
34	467083	402211	EBS15415	FIO GUIA, para CÂNULA DILATADORA SAVARY-GILLIARD, aplicação: estenoses esofágicas, material: Aço inoxidável, COMPRIMENTO 250 cm, PONTA FLEXÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa.	UND	20
35	452250	402198	EBS07616	Fio GUIA, aplicação: NÃO VASCULAR, tipo BILIAR, material: NITINOL, revestimento: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,025 polegadas, formato ponta RETA RADIOPACA, aplicação CANAL DE 2,8 mm,	UND	50

				COMPRIMENTO 400 a 480 cm, ESTÉRIL, revestimento listrado para visualização da movimentação do fio guia dentro do cateter. Embalagem individual resistente com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote de fácil visualização.		
36	452249	402213	EBS07623	Fio GUIA, aplicação: NÃO VASCULAR, tipo BILIAR, material: NITINOL, revestimento: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 polegadas, formato ponta ANGULADA RADIOPACA, aplicação CANAL DE 2,8 mm, COMPRIMENTO 400 a 480 cm, ESTÉRIL, revestimento listrado para visualização da movimentação do fio guia dentro do cateter. Embalagem individual resistente com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote de fácil visualização.	UND	50

37	452243	403737	EBS07624	Fio GUIA, aplicação: NÃO VASCULAR, tipo BILIAR, material: NITINOL, revestimento: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 polegadas, formato ponta RETA RADIOPACA, aplicação CANAL DE 2,8 mm, COMPRIMENTO 400 a 480 cm, ESTÉRIL, revestimento listrado para visualização da movimentação do fio guia dentro do cateter. Embalagem individual resistente com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote de fácil visualização.	UND	50
----	--------	--------	----------	---	-----	----

38	475104	261025	EBS07450	BOCAL PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA, tamanho ADULTO, material em PLÁSTICO resistente, com tira elástica em material lavável, atóxico, NÃO ESTÉRIL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UND	200
39	475105	402191	EBS07468	BOCAL PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA, tamanho PEDIÁTRICO, material em PLÁSTICO resistente, com tira elástica em material lavável, atóxico, NÃO ESTÉRIL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UND	50
40	465261	402219	EBS09680	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo CESTA (basket), ponta HEXAGONAL 4 fios, material FIO AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DA PONTA: 20 mm, DIMENSÃO: para canal de 2,8 mm x 200	UND	100

				cm, haste sem isolamento, com manopla, ESTÉRIL, descartável. Aplicação extração de cálculo. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.		
41	465290	410405	EBS07454	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo ALÇA POLIPECTOMIA, ponta HEXAGONAL, material FIO AÇO INOXIDÁVEL, monofilamentar, DIÂMETRO DA PONTA: 10 a 14 mm, DIMENSÃO: para canal de 2,8 mm x 230 cm, haste isolada, com manopla com conexão para bisturi elétrico, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS. Não será aceita proposta para substituição do insumo na fase de empenho.	UND	280

42	465289	402186	EBS07451	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo ALÇA POLIPECTOMIA, ponta HEXAGONAL, material FIO AÇO INOXIDÁVEL, monofilamentar, DIÂMETRO DA PONTA: 25 a 29 mm, DIMENSÃO: para canal de 2,8 mm x 230 cm, haste isolada, com manopla com conexão para bisturi elétrico, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS. Não será aceita proposta para substituição do insumo na fase de empenho.	UND	50
43	606302	Não consta.	EBS12760	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo ALÇA POLIPECTOMIA, ALÇA POLIPECTOMIA, ponta HEXAGONAL, material FIO AÇO INOXIDÁVEL, monofilamentar, DIÂMETRO DA PONTA: 30 a 35 mm,	UND	20

				DIMENSÃO: para canal de 2,8 mm x 230 cm, haste isolada, com manopla com conexão para bisturi elétrico, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS. Não será aceita proposta para substituição do insumo na fase de empenho.		
44	465274	410405	EBS07402	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo ALÇA POLIPECTOMIA, ponta OVAL, material FIO AÇO INOXIDÁVEL, monofilamentar, DIÂMETRO da ponta: 10 a 14 mm, DIMENSÃO: para canal de 2,8 mm x 230 cm, haste isolada, com manopla com conexão para bisturi elétrico, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir	UND	150

				registro na Anvisa/MS. Não será aceita proposta para substituição do insumo na fase de empenho.		
45	465270	410021	EBS14610	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo ALÇA POLIPECTOMIA, ponta OVAL, material FIO AÇO INOXIDÁVEL, monofilamentar, DIÂMETRO DA PONTA: 20 a 25 mm, DIMENSÃO: para canal de 2,8 mm x 230 cm, haste isolada, com manopla com conexão para bisturi elétrico, AUTOCLAVÁVEL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS. Não será aceita proposta para substituição do insumo na fase de empenho.	UND	30
46	465282	407521	EBS07453	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo ALÇA POLIPECTOMIA, ponta OVAL, material FIO AÇO INOXIDÁVEL,	UND	30

				monofilamentar, DIÂMETRO DA PONTA: 30 a 35 mm, DIMENSÃO: para canal de 2,8 mm x 230 cm, haste isolada, com manopla com conexão para bisturi elétrico, AUTOCLAVÁVEL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS. Não será aceita proposta para substituição do insumo na fase de empenho.		
47	472465	INATIVO	EBS07435	PINÇA cirúrgica, tipo BIÓPSIA HOT, material AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 230 cm, DIÂMETRO 2,75 m, PARA CANAL DE 2.8 mm, aplicação colonoscopia, compatível com manopla com conector para eletro cautério.	UND	100
48	465184	402233	EBS11590	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo DE BIÓPSIA, ponta CONCHA OVAL, material AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 230	UND	100

				cm, lâmina SEM espícula, para canal de biópsia 2,8 mm, aplicação endoscopia alta, AUTOCLAVÁVEL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.		
49	465194	410947	EBS09659	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo DE BIÓPSIA, modelo PONTA EM CONCHA OVAL, material AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 160 cm, DIÂMETRO 1,8 mm, lâmina COM espícula, uso pediátrico, estéril, USO ÚNICO. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UND	100
50	465205	Não tem.	EBS14251	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo DE BIÓPSIA, material AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 230 cm, lâmina SEM espícula, para canal de biópsia 1,8 mm, aplicação endoscopia	UND	30

				alta, AUTOCLAVÁVEL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.		
51	465205	Não tem.	EBS07436	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo DE BIÓPSIA, material AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 230 cm, lâmina SEM espícula, para canal de biópsia 2,2 mm, aplicação endoscopia alta, AUTOCLAVÁVEL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UND	30
52	465189	405233	EBS08941	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo DE BIÓPSIA, modelo MANDÍBULA ALONGADA TIPO DENTE DE RATO, material AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO mínimo de trabalho de 115 cm e DIÂMETRO de abertura de mandíbula de 7,3 mm	UND	5

				aproximadamente, para uso em canal de biópsia com no mínimo 2,0 mm de ESPESSURA, Compatível com equipamento especificado em edital. AUTOCLAVÁVEL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.		
53	465240	402234	EBS13005	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo JACARÉ, em METAL. Para retirada de corpo estranho por endoscopia digestiva. DIÂMETRO externo de aproximadamente 2,3 mm e COMPRIMENTO total de 230 cm. Compatível com equipamento especificado em edital. AUTOCLAVÁVEL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UND	5
54	435896	402238	EBS00279	Sonda ESTOMACAL ESOFAGIANA, tipo SENGSTAKEN-BLAKEMORE nº 14,	UND	5

				em LÁTEX, flexível, 03 VIAS, extremidade distal com 04 ORIFÍCIOS para drenagem e irrigação, extremidade proximal com funil, com 02 BALÕES em látex (gástrico e esofágico), ANÉIS RADIOPACOS entre os balões. Graduada a cada 5 cm, comprimento mínimo de 65 cm. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.		
55	435892	402239	EBS00280	Sonda ESTOMACAL ESOFAGIANA, tipo SENGSTAKEN-BLAKEMORE nº 16, em LÁTEX, flexível, 03 VIAS, extremidade distal com 04 ORIFÍCIOS para drenagem e irrigação, extremidade proximal com funil, com 02 BALÕES em látex (gástrico e esofágico), ANÉIS RADIOPACOS entre os balões. Graduada a cada 5 cm, comprimento mínimo	UND	5

				de 100 cm. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.		
56	435893	78	EBS00281	Sonda ESTOMACAL ESOFAGIANA, tipo SENGSTAKEN- BLAKEMORE nº 18, em LÁTEX, flexível, 03 VIAS, extremidade distal com 04 ORIFÍCIOS para drenagem e irrigação, extremidade proximal com funil, com 02 BALÕES em látex (gástrico e esofágico), ANÉIS RADIOPACOS entre os balões. Graduada a cada 5 cm, comprimento mínimo de 100 cm. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UND	5
57	443162		EBS07441	PRÓTESE DE ESÔFAGO, função STENT, AUTO	UND	2

				EXPANSIVA, tipo MALHA METÁLICA DE NITINOL, material NÃO RECOBERTA, com sistema de entrega, COMPRIMENTO 12 cm, DIÂMETRO 25 mm. ESTÉRIL, uso único, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.		
58	460712		EBS07442	PRÓTESE DE ESÔFAGO, função STENT, AUTO EXPANSIVA, tipo MALHA METÁLICA DE NITINOL, material NÃO RECOBERTA, com sistema de entrega, COMPRIMENTO 14 cm, DIÂMETRO 20 mm. ESTÉRIL, uso único, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.	UND	2
59	455612		EBS07443	PRÓTESE DE ESÔFAGO, função STENT, AUTO EXPANSIVA, tipo MALHA METÁLICA	UND	2

				DE NITINOL, material TOTALMENTE RECOBERTA, com sistema de entrega, COMPRIMENTO 10 cm, DIÂMETRO 20 mm. ESTÉRIL, uso único, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS		
60	348102	406407	EBS06053	Escova PARA CITOLOGIA para uso em canal endoscópico gastrointestinal superior e inferior, em AÇO INOXIDÁVEL, cerdas NYLON MACIO E FLEXÍVEL, com DIÂMETRO DE 3 mm, deve apresentar 200 cm DE COMPRIMENTO. Bainha de 8 FR.	UND	10
61	363603		EBS06054	Escova PARA LIMPEZA DE BRONCOSCÓPIO. Escova de limpeza de abertura de canais compatível com broncoscópio especificado em edital, em AÇO INOXIDÁVEL retorcido para limpeza da entrada de canais,	UND	10

				COMPRIMENTO TOTAL de 95 cm, cabo de plástico em FORMATO OVAL DE 3 cm, apresentando em uma das extremidades ponta metálica com CERDAS FLEXÍVEL EM NYLON MACIO de 5 cm DE COMPRIMENTO e 6 mm DE DIÂMETRO. Autoclavável.		
62	481935		EBS06055	Escova PARA LIMPEZA DE COLONOSCÓPIO, cerdas flexíveis em NYLON COM DIÂMETRO DE 5 mm. Para USO EM CANAL DE 2.8 mm e COMPRIMENTO DE 230 cm. Cabo de plástico em formato de um círculo, apresentar em uma das extremidades ponta metálica e cerdas em nylon com 1 cm de comprimento, compatível com o colonoscópio especificado em edital, autoclavável.	UND	20
63	481969	259454	EBS00385	ESCOVA para limpeza de COLONOSCÓPIO, cerdas flexíveis em NYLON com diâmetro	UND	1000

				de 3 mm a 3,5 mm para uso em canal de 2.8 mm e comprimento cerca de 240 cm. DESCARTÁVEL.		
64	419533		EBS06052	Escova PARA LIMPEZA DE COLONOSCÓPIO, cerdas flexíveis EM NYLON COM DIÂMETRO DE 6 mm e COMPRIMENTO MÍNIMO DE 220 cm. Descartável.	UND	1000
65	604155		EBS04989	Agulha DE ASPIRAÇÃO PARA ECOGRAFIA ENDOSCÓPICA. AGULHA DE 19 G, EM NITINOL FLEXÍVEL, PONTA ECOGÊNICA COM COMPRIMENTO AJUSTÁVEL ATÉ 9 cm. Acompanha: seringa graduada, torneira de 01 via. AJUSTÁVEL AO CANAL DE TRABALHO DE 2,8 mm. ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual e resistente, contendo a identificação do produto, referência, lote, validade e registro no MS/Anvisa	UND	30

				conforme a legislação vigente.		
66	604164	407170	EBS04991	Agulha DE ASPIRAÇÃO PARA ECOGRAFIA ENDOSCÓPICA. AGULHA DE 22 G, EM CROMO COBALTO, PONTA ECOGÊNICA COM COMPRIMENTO AJUSTÁVEL ATÉ 9 cm. Acompanha: seringa graduada, torneira de 01 via. AJUSTÁVEL AO CANAL DE TRABALHO DE 2,8 mm. ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual e resistente, contendo a identificação do produto, referência, lote, validade e registro no MS/Anvisa conforme a legislação vigente.	UND	120
67	200605		EBS02399	TINTA NANQUIM (CORANTE ENDOSCOPIA); 10 mg/ml (1%); SOLUÇÃO INJETÁVEL. Corante de contraste, utilizado para melhorar a visualização de células em diversos tipos de exames, como	UND	200

				bacterioscopia, endoscopia e colonoscopia. Deve ser biocompatível. Embalagem individual com identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS. Apresentação: AMPOLA COM CERCA DE 2 ml.		
68	620712	414447	EBS07654	COLETOR DE PÓLIPOS, uso captura de pólipos por VIA ENDOSCÓPICA, contendo 2 a 4 câmaras, em PLÁSTICO, descartável. Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UND	50
69	457325	-----	EBS13547	Dilatador esofágico SAVARY-GILLIARD, DIÂMETRO tamanhos diversos (DIÂMETRO DE VELA) material PVC com fio guia metálico de aproximadamente 70 cm, com marcação radiopaca, REUTILIZÁVEL.	UND	2
70	442245	402235	EBS14000	PRÓTESE DE VIAS BILIARES, TAMANHO 7 FR, COMPRIMENTO 12 cm, montada em cateter introdutor, material	UND	50

				PLÁSTICO biocompatível, com marcador RADIOPACO, kit com FIO GUIA 0,035 polegadas, ESTÉRIL, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS. Descritivo complementar: Duplo pigtail.		
71	442247	126608	EBS15038	PRÓTESE DE VIAS BILIARES, TAMANHO 10 FR, COMPRIMENTO 10 cm, montada em cateter introdutor, material PLÁSTICO biocompatível, com marcador RADIOPACO, kit com FIO GUIA 0,035 polegadas, ESTÉRIL, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS. Descritivo complementar: Duplo pigtail.	UND	50

72	603893	402217	EBS07427	PAPILÓTOMO, tipo TRIPLO LÚMEN, modelo PONTA DE FACA, com cateter 7 FR, distal 5 FR, 210 cm, com manopla plástica e conexão eletrocautério, AGULHA EXPOSIÇÃO DE 4 a 6 mm, ponta 4,8 FR, RADIOPACA, compatível com GUIA 0,035 polegadas, ESTÉRIL, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.	UND	50
----	--------	--------	----------	---	-----	----

73	603877	402202	EBS07424	PAPILÓTOMO, tipo TRIPLO LÚMEN, modelo CORPO EM TEFLON, NARIZ CURTO, com fio corte monofil. 20 mm, ext. 7 FR, distal 5,5 FR, 200 cm, com MANOPLA 3 PONTOS, compatível com GUIA 0,035 polegadas, ESTÉRIL, descartável, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.	UND	50
74	603870	402216	EBS07425	PAPILÓTOMO, tipo TRIPLO LÚMEN, modelo CORPO EM TEFLON, NARIZ LONGO, com fio corte monofil. 20 mm, ext. 7 FR, distal 5,5 FR, 200 cm, com MANOPLA 3 PONTOS, compatível com GUIA 0,035 polegadas, ESTÉRIL, descartável, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.	UND	50
75	428863	NOVO	EBS08163	Cateter para EXTRAÇÃO DE	UND	20

CÁLCULOS DAS
VIAS BILIARES POR
LITOTRIPSIA, tipo
extensão 2-4 FIOS,
material
POLIPROPILENO,
DIMENSÃO 200 a 220
cm de comprimento;
compatível com canal
de 2,8 mm, marcação
radiopaca, extensão
cesta aproximadamente
1,5 x 3,5 cm; 2 x 4 cm e
2,5 x 5 cm, sistema
manopla acoplada.
ESTÉRIL, descartável.
Embalagem individual
com dados de
identificação do
produto, lote, validade,
fabricante. Possuir
registro na Anvisa/MS.
Descritivo
complementar:
Desenvolvido de forma
integrada para permitir
que o operador insira,
em tempo real, uma
câmera digital e canais
independentes de
irrigação ou intervenção
diretamente no interior
dos ductos biliares e
pancreáticos,
viabilizando o
tratamento de cálculos
complexos sob
visualização direta.

				Equipamento deverá ser fornecido em comodato.		
76	428883	402188	EBS07467	BALÃO PARA EXTRAÇÃO DE CÁLCULOS DAS VIAS BILIARES, TRIPLO LÚMEN. DIMENSÃO (diâmetro x comprimento): 8.5 - 11.5 - 15 mm (inflado) x 195 cm; para canal de biópsia de 2.8 mm, compatível com FIO GUIA DE 0,035 polegadas (diâmetro) com capacidade para injetar contraste distal; marcação RADIOPACA. Acompanha 3 seringas de 8.5, 11.5 e 15 mm. ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UND	60
77	467038	NOVO	EBS15228	CATETER PARA ELETROCIRURGIA ENDOSCÓPICA, tipo SONDA, para endoscopia alta e baixa, DIMENSÃO: para canal cerca de 2,3 mm x 220 cm, haste isolada, com conexão para coagulador por	UND	50

				PLASMA DE ARGÔNIO, ESTÉRIL, uso único. Com saída frontal para eletrocoagulação com plasma de argônio. Compatível com bisturi de plasma de argônio WEM.		
78	472209	410035	EBS14893	Cateter DIATÉRMICO, tipo flush knife, ponta tipo AGULHA ou BOLA, para corte e coagulação, conector para irrigação lateral, PONTA CONDUTORA de comprimento 1,5 mm, COMPRIMENTO do cateter cerca de 180 cm, em teflon, manopla em material isolante milimétrica, conector para interligação com eletro bisturi, compatível com CANAL DE BIÓPSIA de 2,8 mm, estéril. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na ANVISA/MS.	UND	20
79	470178	-----	EBS07417	Cateter ELETRO CIRÚRGICO, tipo ESTRELA, ponta	UND	10

				TRIANGULAR, para realização de dissecação endoscópica submucosa, compatível com CANAL DE TRABALHO 2.8 mm e COMPRIMENTO PARA ENDOSCOPIA ALTA, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.		
80	445454	NOVO	EBS06798	CLIQUE ENDOSCÓPICO para hemostasia do trato gastrointestinal, confeccionado em material AÇO INOXIDÁVEL com ABERTURA EM 9,0 mm, ANGULAÇÃO DE 135° (graus), perfil LONGO, COMPRIMENTO 9,0 mm. Mandíbulas do clipe tipo DENTE DE RATO. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem com abertura em pétala,	UND	10

				contendo dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. PARA CANAL DE TRABALHO MÍNIMO DE 2.8 mm, COMPRIMENTO ÚTIL DE TRABALHO 230 cm. Descritivo complementar: Indicado para o fechamento eficaz de lesões e defeitos mucosos/submucosos complexos de até 3 cm no trato gastrointestinal.		
81	438931	NOVO	EBS00593	Anuscópio ABERTO (FENESTRADO), composto por três partes: corpo, êmbolo e ponteira do êmbolo, sem rebarbas. Constituído por material transparente, EM POLIESTIRENO CRISTAL atóxico. Dimensões: diâmetro proximal: 35 (+/-5 mm), diâmetro distal 18 (+/-2 mm), comprimento do corpo 90 (+/-2 mm), comprimento do êmbolo: 130 (+/-5 mm). NÃO ESTÉRIL. Descartável.	UND	100

				Extremidade distal em forma de ogiva, extremidade proximal em argola. Embalagem individual estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. - Apresentação: UNIDADE		
82	475113	NOVO	EBS15499	BOCAL com FILTRO FIXO, para TESTE RESPIRATÓRIO, em PLÁSTICO resistente, compatível com Aparelho H2X da Alacer, USO DESCARTÁVEL.	UND	100
83	604968	294167	EBS00452	Avental HOSPITALAR PARA EXPURGO, TAMANHO G: 1,30 m (c) x 1,40 m de circunferência (no mínimo) camada externa laminado impermeável, camada interna em polipropileno com GRAMATURA MÍNIMA DE 40 g/m². Decote redondo, manga longa soldada eletronicamente para proteção de todo o	UND	30000

				braço, punho com elástico ou com ribana e fixador para dedo (dedal), parte posterior com proteção e sistema ajuste adequado. Material totalmente IMPERMEÁVEL, respirável, macio, inodoro, resistente, com acabamento regular, e que propicie mobilidade adequada, proteção segura e conforto. Uso único, NÃO ESTÉRIL. Embalagem resistente e segura, com identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS e CA e documentos confirmando características do material.		
--	--	--	--	---	--	--

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

À Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) – Hospital Universitário LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (HULW / UFPB), Unidade Gestora (UG) 155023.

Dados da Empresa

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CEP: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Correio Eletrônico: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Dados Bancários: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº XX/XXXX.
Declaramos que esta oferta tem **validade de 90 (noventa) dias**.
Os bens cotados nesta proposta dispõem das seguintes características:

Item	Descrição (conforme DCB)	Unidade de Medida	Qtde.	Marca e Fabricante	Quantidade Embalagem	Registro na Anvisa	Valor unit.	Valor total
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX

Declaro que os itens acondicionados em blister, são fracionáveis, e possuem distanciamento mínimo de 2mm de solda entre as unidades.
Declaro ter tomado pleno conhecimento do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da presente licitação estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços.
Declaro que os preços ofertados contemplam todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas, que a empresa possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.
Anexo à Proposta: Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

(Assinado eletronicamente)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo / Função: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
(local e data)

INSTRUÇÕES:

- a) A descrição e a disposição de itens da proposta de preços devem obedecer ao padrão proposto.
- b) Os valores correspondentes a cada item devem ser informados em separado, considerando seus preços unitários e totais (por item).

ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
Contrato / ARP nº	XX/202X
Unidade Solicitante	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - UASG XXXXXXXX
Nota de Empenho nº	202XNEXXXXXXXXX
Solicitação de Compra nº	XXXXXXXXXXXX

Contratada	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Eletrônico	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Apresentação	Marca	Catmat	Cod Ebserh	Cod. AGHU	Qtde.	Valor unit.	Valor total
------	-----------	--------------	-------	--------	---------------	--------------	-------	----------------	----------------

XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo para entrega	Conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência
Data prevista para entrega	XX/XX/202X
Condições para entrega	Conforme estabelecido no Termo de Referência
Local de entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Horário de entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contato para entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Programação de Entrega: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Demais observações Relevantes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Aplicação de Penalidades : Conforme estabelecido no Edital, seus anexos, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento da ARP ensejará aplicação das sanções conforme estabelecidas no RCC 3.0.

Pela inexecução total ou parcial da ARP, a CONTRATANTE poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

2. Multa:

Moratória de *XX% (xxxxx por cento)* por dia de atraso injustificado sobre o *valor da parcela inadimplida*, até o limite de *15 (quinze)* dias. Após o *15º* dia e a critério da CONTRATANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Moratória de *XX% (xxxxx por cento)* por dia de atraso injustificado sobre o *valor da parcela inadimplida*, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima;

Compensatória, para a inexecução parcial do contrato, de *XX% (xxxxx por cento)* a *XX% (xxxxx por cento)* do *valor total da contratação*;

Compensatória, para a inexecução total do contrato, de *XX% (xxxxx por cento)* a *XX% (xxxxx por cento)* do *valor total da contratação*;

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

(assinado eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços / Contrato
Portaria de Designação nº XX/202X

ANEXO V - MODELO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
-----------------------------	----------------

Contrato / ARP nº	XX/202X
Unidade Contratante	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - UASG XXXXXXXX
Nota de Empenho nº	202XNEXXXXXXXX

Contratada	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Eletrônico	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	XX/202X
Valor total	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Remessa referente aos itens entregues	1ª / 2ª / 3ª
Valor da remessa	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Data prevista para entrega dessa remessa	XX/XX/202X

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	XXXX
Data de recebimento dos materiais	XX/XX/202X
Data do Termo de Recebimento Provisório	XX/XX/202X

Manifestação da Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços ou do Contrato	
☐ Cumprimento integral das obrigações	☐ Cumprimento parcial das obrigações

Observações:	Observações (obrigatório):
A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência?	☐ Sim
	☐ Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta ou solicitação de Carta de Compromisso de Troca)
Houve atraso injustificado na entrega dos insumos?	☐ Sim (XX dias de atraso, resultando em aplicação de multa)
	☐ Não (pagamento integral)
Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento)	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Valor da Multa Aplicada	R\$ XXXXXXXXXX
Valor devido à empresa contratada (valor devido deduzido da multa)	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços / Contrato
Portaria de Designação nº XX/202X

ANEXO VI - MODELO DE PARECER PARA AMOSTRA

12. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº

xx/2025 - Uasg xxx

Contrato nº

xx/2025 - Uasg xxx

Unidade contratante

xxx - Uasg xxx

Nota de Empenho nº

202xNExxxxxx (link)

Contratada

xxx

CNPJ

xxx

Endereço

xxx

Endereço eletrônico

xxx@xxx

13. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO**Ordem de Fornecimento nº**

xx/202x (link)

Valor total

R\$ xxx

Remessa referente aos itens entregues

1ª / 2ª / 3ª

Valor da remessa

R\$ xxx

Data prevista para entrega dessa remessa

xx/xx/202x

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**Nota Fiscal nº**

xxx (link)

Data de recebimento dos materiais

xx/xx/202x

Data do Termo de Recebimento Provisório

xx/xx/202x

Manifestação do Gestor☐ Cumprimento integral das obrigações☐ Cumprimento parcial das obrigações

Observações:

Observações (obrigatório):

A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência?
(50% do prazo total da validade)

☐ Sim☐ Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta)

Houve atraso injustificado na entrega dos insumos? (IMR nº 1) ☐ Sim (xx dias de atraso, resultando em glosa no pagamento) ☐ Não (pagamento integral)

Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento) R\$ xxx

Faixa de ajuste no pagamento (IMR nº1) xxx%

Valor devido à empresa contratada (valor devido antes do ajuste x faixa de ajuste) R\$ xxx

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Membro da Equipe de Planejamento e Contratação
Matrícula SIAPE nº XXXX**



Documento assinado eletronicamente por **Suellida Manguiera de Lima, Chefe de Unidade**, em 13/10/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Josilda Gomes, Assistente Administrativo**, em 13/10/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cybelle Cristina Cavalcante Lucena, Enfermeiro(a)**, em 13/10/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Coelho Fernandes, Gerente**, em 13/10/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Dos Santos Henrique Pereira, Chefe de Setor**, em 13/10/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65938298** e o código CRC **1000FA57**.

Referência: Processo nº 23539.022685/2026-10 SEI nº 65938298